



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 03/2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II", para os fins que menciona e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir do Plano Operativo subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa “Pró-Santa Casa II”, para os anos de 2017, 2018 e 2019, parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa “Pró-Santa Casa II” serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pontuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade pactuada com os Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), visando a execução do Plano Operativo do Programa Pró-Santa Casa II.

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de

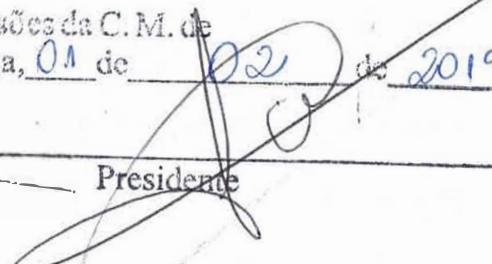
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 24 / 01 / 2019.


Jeferson Ricardo de Couto
Presidente

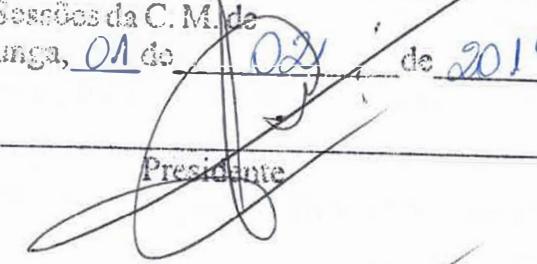
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 02 de 2019

 Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

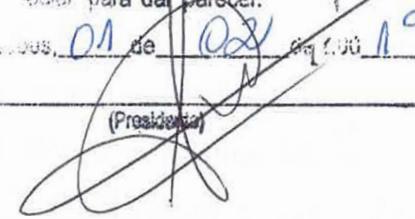
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 01 de 02 de 2019

 Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e

A Social para dar parecer.

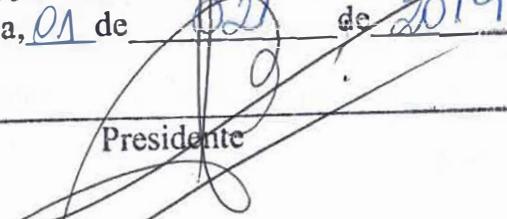
Sala das Sessões, 01 de 02 de 2019

 (Presidente)

Aprovada em 1º discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 02 de 2019

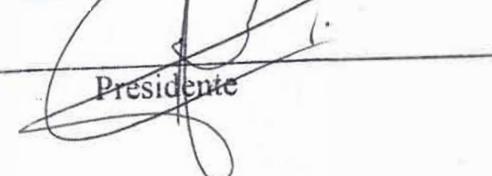
 Presidente

Aprovada em 2º discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 02 de 2019

 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.99 – fonte 01 – despesa 432 – código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

- ALDEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências.**

Conforme esquadrinhado no corpo do projeto, o Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, junto com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal e, através deste Colegiado em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, foi firmado o “Plano Operativo - Programa Pró-Santa Casa - II” para os anos de 2017, 2018 e 2019, cuja cópia acompanha o presente projeto.

Os valores dos incentivos a serem concedidos através do Programa “Pró-Santa Casa II” serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras, portanto, caberá à municipalidade o repasse da contrapartida à Santa Casa no valor R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), relativo ao corrente exercício financeiro.

O Pró-Santa Casa é um convênio importante, pois oferece a possibilidade de compra de consulta, exames de alta complexidade que a rede municipal não tem como ofertar no município ou pela DRS X.

Isso posto, submetemos a matéria a essa Egrégia Colenda de Vereadores, aguardando que a mesma seja apreciada e votada em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

**PLANO OPERATIVO
PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA - II
Ano: 2017, 2018 e 2019**



PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE ARARAS (CIR ARARAS) DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA (DRS X).

1- INTRODUÇÃO

O Pacto pela Saúde instaura um novo olhar para a gestão das ações, destacando como instância de planejamento, deliberação e articulação a Comissão de Intergestores Regional (CIR), definindo o território regional como espaço privilegiado para a construção de relações para o reconhecimento das demandas regionais, busca de alternativas e resolutividade. As CIR são constituídas por representantes do órgão gestor municipal e estadual, proporcionando a aproximação das relações institucionais e a consolidação dos princípios de garantia de acesso, equidade e controle social na perspectiva da regionalização prevista pela Lei Orgânica da Saúde.

Para a constituição das CIR do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), buscou-se através do exercício democrático e participativo, a definição territorial considerando aspectos culturais, logísticos e de relações estabelecidas pela reciprocidade e solidariedade no enfrentamento às demandas da população.

Assim a CIR Araras vem consolidando a perspectiva de gestão coletiva da área de saúde, no que se refere à hierarquização e regionalização do atendimento, contando com a participação efetiva dos municípios de Araras, Conchal, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.

Neste cenário, a proposta da Secretaria de Estado da Saúde para o Programa Pró-Santa Casa 2, oportuniza à CIR um exercício efetivo na gestão de planejamento, compreendendo as instâncias de negociação, previsão de recursos disponíveis, resultados a serem alcançados, pactuação e regulação, instituindo junto aos atores envolvidos, o reconhecimento das singularidades locais e regionais, com foco na territorialização como base para a organização do sistema de saúde.

O processo para consolidação deste Plano Operativo contou com o envolvimento e compromisso dos municípios na identificação das demandas, disponibilização de recursos para a contrapartida prevista e definição da regulação de acesso; e apoio técnico da equipe da DRS X, na consolidação e sistematização das informações, mediação nas negociações entre contratantes e contratados.

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre Entes Públicos durante o período de **36 meses**, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.



A CIR Araras aponta a demanda reprimida, estabelecendo as prioridades na rede assistencial que a partir desse programa encontrarão encaminhamento junto aos parceiros contemplados.

Nesta perspectiva a CIR Araras, tem como parceiros aptos à execução deste programa os seguintes prestadores: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (ISCM Araras) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (ISCM Pirassununga), o que já vinham participando das etapas anteriores. A proposta apresentada pelas duas instituições em relação à demanda reprimida encaminhada pelos municípios que atende as necessidades da CIR. Os recursos repassados serão avaliados, pela CIR, trimestralmente em relação as metas executadas, podendo ser redirecionado a outro prestador.

Com isto espera-se que durante este período, estes hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS na CIR Araras - DRS X, organizem-se no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2- OBJETIVOS

- 2.1- Apoiar financeiramente os hospitais filantrópicos, responsáveis por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Araras - DRS X, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa;
- 2.2- Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação estadual de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;
- 2.3- Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelos hospitais filantrópicos da CIR Araras, mediante o estabelecimento de contrato, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa;
- 2.4- Estabelecer convênio para fornecimento de campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS X – Piracicaba, referente ao atendimento prestado em consonância com o Termo Aditivo, Plano de Trabalho e o presente Plano Operativo;
- 2.5- Estabelecer retaguarda para o Ambulatório Médico de Especialidade – AME, pertencente a CIR de Araras para cirurgias de média complexidade quando da impossibilidade de resolução dentro daquele e de outros AMEs existentes.

3- JUSTIFICATIVA

A CIR Araras é constituído pelos municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, totalizando uma população de 318.281 habitantes (SEADE 2013).

Os municípios que compõe a CIR Araras contam com as seguintes instituições filantrópicas de assistência hospitalar: ISCM Pirassununga, ISCM Leme, ISCM Araras e Associação Filhas de São Camilo (Conchal). Todos possuem caráter de entidade benéfica sem fins lucrativos e prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, bem como, para oferecer atendimento que conte com todas as demandas da CIR Araras, realidade esta já identificada através do Programa Pró-Santa Casa – 2.



Câmara Municipal de Araras

A demanda crescente por serviços especializados, considerados de média complexidade e a carência de recursos para atendimento dessas necessidades foram detectadas pela CIR enquanto prioridade à viabilização deste Plano Operativo.

Nesta perspectiva, foram indicadas as seguintes demandas: procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica; cirurgias eletivas nas especialidades de Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia e Ortopedia.

Considerando as condições para realização deste Plano Operativo, estão aptos a participar todos prestadores acima relacionados. No entanto, a CIR Araras elegeu a ISCM Pirassununga e a ISCM Araras para receber os recursos integralmente. A CIR Araras avaliará a execução das metas pactuadas, definindo a manutenção ou redistribuição dos recursos junto aos demais prestadores.

A proposta ora apresentada oportunizará a ampliação no acesso à atendimentos demandados pela população local, bem como, a qualificação e humanização dos processos de trabalho.

4- CARACTERIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

4.1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES sob n.º 2081253, entidade benficiante sem fins lucrativos, está em funcionamento desde 27 de janeiro 1.906, atualmente possui 183 leitos, destes 123 estão disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT.

Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Santa Casa de Misericórdia de Araras é referência para uma região de aproximadamente 310.000 habitantes para procedimentos em Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Hemodiálise, Gestação de Alto Risco, Quimioterapia, UTI Adulto Tipo III, UTI Pediátrica Tipo III, UTI Neonatal Tipo III e UTI Coronariana Tipo III. Tem como objetivo manter, administrar e desenvolver o Hospital São Luiz e Maternidade Condesa Marina Crespi, promovendo assistência aos desvalidos sem distinção religiosa, social, racial ou econômica, sem finalidade lucrativa. Realiza em média 491 internações SUS, correspondendo 60% do total das internações e 5.690 atendimentos em Pronto Socorro, correspondendo 77% do total.

4.1.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 44.215.341/0001-50

CNES: 2081253

GESTÃO 2016/2017

Provedor: Fernando De La Puente Fernandes

Tesoureiro: Ederley Antonio Roesler

Secretário: Eduardo Canassa Castro

Procurador: Maurício José Mantelli Marangoni



Endereço: Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP – CEP: 13600-730

Mesários: Eloy Pinton Filho, Gino Rodolfo Bolognesi, Herminio Ometto Neto, Luiz Carlos Franzini e Rui Cesar Alves.

Suplentes da Mesa: Jose Luiz Franchini e Rogério Alessandre Oliveira Castro.

Conselho Fiscal: Décio Pereira Soares, Francisco Aparecido Carreiro e Germano Cláudio Quenzer Gândara.

Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo Michel Feres.

4.1.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

Ações de Humanização na instituição: Acolher o cliente atendendo-o de modo integral, como um ser biopsico – social, respeitando sua individualidade e suas necessidades.

Política de Medicamento: Compra para reposição conforme utilização.

Atenção à Saúde Materno Infantil: Alojamento conjunto.

Realização de cursos para gestantes, incentivando o parto normal e a amamentação, as gestantes que participarem dos cursos receberão doação de enxovals.

Realização de orientações para os acompanhantes das gestantes estarem preparados para assistir ao parto.

Gestão Hospitalar: Estabelecer organograma funcional, garantir cronograma das capacitações internas e externas, manter as reuniões de gerentes com equipes de trabalho e melhorar dados estatísticos do hospital.

Comissões existentes e atuantes:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- c) Comissão de Hemoterapia;
- d) Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Transplantes;
- e) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- f) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
- g) Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
- h) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- i) Comissão de Ética Médica;
- j) Comissão de Ética de Enfermagem.

Manutenção e infra-estrutura: Possuir capacidade técnica e gerencial para realizar com qualidade a manutenção de equipamentos e infra-estrutura, e quando necessário, contratar serviços especializados.

4.1.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.



4.1.5- HABILITAÇÕES:



Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualizaçā
0801	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA. O	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	07/1992	---			0	//	//
1402	REFERÊNCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCIARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO	Nacional	04/1999	---			0	//	//
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	05/2016	---	SAS/MS Nº 492	09/05/2016	1	10/5/2016	10/5/2016
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	Nacional	09/2005	---	563 SAS	11/10/2005		24/10/2005	24/10/2005
1601	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	Nacional	01/2008	---	PT SAS 646	10/11/2008		19/2/2008	22/1/2009
1706	JUNACON	Nacional	09/2007	---	PT SAS 62	11/03/2009		13/2/2008	18/3/2009
1901	LAQUEADURA	Local	06/2004	---	MEMO 102/2004 CGSI-SAS/DF	20/07/2007	0	4/7/2017	10/1/2017
1902	VASECTOMIA	Local	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	4/7/2017	10/1/2017
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2420	RETRÍADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	12/2010	---	PT SAS NR 511	27/09/2010		25/2/2003	15/12/2014
2604	UTI III ADULTO	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.244	11/12/2015	10	//	17/12/2015
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1348	02/12/2013	3	//	17/1/2014
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacional	12/2015	---	SAS 1.244	11/12/2015	4	17/12/2015	17/12/2015
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacional	12/2013	---	PT SAS 1348	02/12/2013	4	17/1/2014	17/1/2014
2801	CUIDADOS INTERMEDIARIOS	Nacional	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	9/11/2014	7/11/2014
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	06/2009	---	629	17/07/2009	0	4/7/2017	10/1/2017

4.2- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,35 m², prestando serviços de média complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI's.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares.

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria, são empresários de destaque no município e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade a AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza mais de 70 mil habitantes.

Como instituição de saúde, portanto, participante natural do Sistema de Saúde do Município, a partir de 2010 foi alterada a Gestão do Município, passando de Semi-Plena para Gestão Plena. A partir deste momento o “comprador” de serviços passa a ser diretamente o Município, onde busca a integração com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações que possam desenvolver um trabalho em conjunto, cujos resultados só trarão benefícios à população.

Pelas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente de baixa complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar para procedimentos de média e alta complexidade. Neste ano estão dando continuidade nos trabalhos de credenciamento para procedimentos de alta complexidade.

Hospital de Média Complexidade, com capacidade para 94 leitos, sendo destes, 57 disponíveis para o SUS. Dez (10) leitos de UTI, sendo 6 SUS. Gestão do Município, Plena. O hospital conta hoje com 554 funcionários, um corpo clínico com 90 médicos.

Hoje 70% (setenta por cento) de todo atendimento a pacientes são do convênio SUS (Sistema Único de Saúde), tanto internados, como pronto socorro.

4.2.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 54.848.361/0001-11

CNES: 2785382

GESTÃO 2017/2019

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima

1º Vice Provedor – Amador Sebastião Mistieri Junior

2º Vice Provedor – Joana Lepri Bernardes Franco

1º Secretário – Mauricio Assis Berger

2º Secretário – José Roberto Rodrigues

1º Tesoureiro – Sérgio Fantini

2º Tesoureiro – Lorival Rodrigues

Conselho Fiscal: Celso Celestino do Bonfim, Egídio Montanheiro e Elisangela Roani Coogo..

Suplente do Conselho Fiscal: Leonildo Cogo.





4.2.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores designados no Plano Operativo.

Pronto Socorro – manter a resolutividade dos atendimentos prestados aos pacientes neste setor, bem como a qualidade dos exames solicitados de S.A.D.T., somente o necessário. Nos casos das internações serão trabalhados com os médicos somente os casos necessários.

Nos casos cirúrgicos, serão trabalhadas ações que visam uma rápida recuperação do paciente e, quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência, será dada a atenção necessária.

Continuidade nas ações de Humanização aos pacientes e seus familiares, trabalho este iniciado em 2007 com a contratualização.

Na questão política de Medicamento, serão mantidas as rotinas de aquisição / distribuição / armazenamento, bem como estar sempre revendo a padronização dos mesmos.

Sobre a atenção à Saúde Materno Infantil, a entidade tem demonstrado ao longo destes anos uma grande preocupação a estes pacientes bem como seus progenitores.

A Gestão Hospitalar do hospital evoluiu nestes anos com a contratação de profissionais com conhecimentos nesta área, além de investimentos na parte tecnológica, na compra de novos computadores, reestruturação da rede de dados e um Sistema de Gestão que abrange todos os setores, desde a entrada do paciente até sua alta.

As taxas percentuais (%) de Infecção Hospitalar estão dentro dos índices aceitáveis no Estado. Contamos com profissionais que acompanham diariamente este trabalho.

Para qualidade da manutenção da infra-estrutura e equipamentos, mantemos quadro de funcionários voltado para obras e reformas. Mantemos contratos de manutenção de equipamentos com empresas especializadas na área.

As comissões atuantes: Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de gerenciamento de resíduo, Comissão de revisão de Prontuários, Comissão de Nutrição Enteral e Comissão de Ética Médica.

4.2.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

4.2.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO	Nacional	07/1992	---			0	11	11



	AIDS							
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	09/2009	--	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2303	ENTERAL	Nacional	09/2009	--	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2601	UTI II ADULTO	Nacional	08/2008	--	SAS 433	11/08/2008	6	11/8/2008
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	08/2005	--	OF.GCS N. 0287/2005 SES/SP.	11/11/2008	0	30/6/2017
								17/3/2017

5- DESENHO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Através do exercício de construção coletiva, a CIR Araras, buscou conciliar as necessidades apresentadas e disponibilidade de recursos à capacidade técnica-operacional instaladas na região. Para tanto, foram realizadas reuniões para identificação das demandas de cada localidade: estudo de viabilidade, considerando a proposta deste programa; avaliação e análise das propostas apresentadas pelos prestadores; definição de metas/cotas por município. Esses encontros foram caracterizados pela gestão comprometida com o processo de planejamento das ações, que buscam garantir o acesso assistencial à população desta CIR, oportunizando a construção de relações, prevalecendo à negociação consensual entre os atores envolvidos.

Para tanto, foi realizado um estudo da produção da internação SUS, por área e por Instituição Hospitalar no ano de 2016, apresentado abaixo:

Internações SUS - Estado de São Paulo
 AIHs Pagas por Hospitais e Especialidade
 DRS Ocorr: 3510 Piracicaba
 Reg Saúde Ocor: 35103 Piracicaba
 Período:2016

Hospital SP (CNES)	01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clinico	04-Crônicos	05-Psiquiatria	07-Pediatrícios	Total
2081253 HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	2.367	1.096	1.962	0	0	453	5.878
2785382 SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	1.019	586	1.217	0	0	263	3.085
Total	3.386	1.682	3.179	0	0	716	8.963

Fonte: SIH - SUS - TABWIN

A contrapartida municipal, estabelecida pelo Programa Pró-Santa Casa, foi definida conforme quadro abaixo:

Municípios	População	%	Recursos Contrapartida	Recursos Pró Santa Casa II	Total
Araras	122.554	38,50%	R\$ 19.753,05	R\$ 46.090,45	R\$ 65.843,50
Conchal	25,85	8,12%	R\$ 4.166,46	R\$ 9.721,74	R\$ 13.888,20
Leme	94,55	29,71%	R\$ 15.239,41	R\$ 35.558,63	R\$ 50.798,04

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga	71.221	22,38%	R\$ 11.479,28	R\$ 26.784,99	R\$ 38.264,27
Sta. Cruz da Conceição	4.106	1,29%	R\$ 661,80	R\$ 1.544,20	R\$ 2.205,99
Total	318.281	100,00%	R\$ 51.300,00	R\$ 119.700,00	R\$ 171.000,00

Dessa forma, são constituidos contratantes dos serviços hospitalares, as Prefeituras Municipais de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição.

O repasse de contrapartida ficou estabelecido de acordo com o percentual que cabe a cada município estabelecido, que os repassaria para cada Instituição Hospitalar, conforme elencados abaixo:

Municípios	Contrapartida Municipal	Santa Casa de Araras	Santa Casa de Leme	Santa Casa de Pirassununga	Total
Araras	R\$ 19.753,05	R\$ 19.753,05			R\$ 19.753,05
Conchal	R\$ 4.166,46			R\$ 4.166,46	R\$ 4.166,46
Leme	R\$ 15.239,41	R\$ 12.417,16		R\$ 2.822,25	R\$ 15.239,41
Pirassununga	R\$ 11.479,28			R\$ 11.479,28	R\$ 11.479,28
Sta. Cruz da Conceição	R\$ 661,80	R\$ 661,80			R\$ 661,80
Total do Repasse Municipal	R\$ 51.300,00	R\$ 32.832,00	-	R\$ 18.467,99	R\$ 51.300,00
Repasso Estadual	R\$ 119.700,00	R\$ 76.608,00	-	R\$ 43.092,00	R\$ 119.700,00
TOTAL Repasse Estadual + Contrapartida Municipal	R\$ 171.000,00	R\$ 109.440,00	-	R\$ 61.559,99	R\$ 171.000,00

5.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I- Sendo um dos objetivos do referido Convênio o apoio financeiro às instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

- A prestação de serviços aos municípios envolvidos na CIR de Araras fica vinculada ao pagamento das contrapartidas;
- Cada Município repassará a contrapartida para a entidade estabelecida no quadro acima;
- Os municípios terão o prazo de 15 (quinze) dias para repassar as contrapartidas às entidades, após o pagamento do Estado às mesmas.



II- As entidades contempladas por este Convênio, somente poderão lançar custos de procedimentos que forem previamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos municípios solicitantes.

III- Para este Convênio, em nenhuma hipótese será aceita negociação de custos entre SMS e profissionais médicos, tendo como o único caminho de negociação dos procedimentos o contato existente entre o responsável indicado pelas entidades e os responsáveis autorizados pela SMS, para tal articulação.

IV- Do montante do recurso mensal/total deste Convênio (Contrapartidas + Repasse Estadual), as entidades eleitas pelo mesmo terão **30%** do valor direcionado à investimentos com **Gestão e desenvolvimento institucional**, com consentimento desta CIR de Araras.

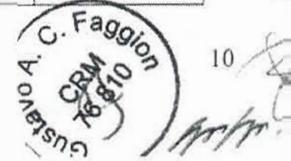
DIVISÃO DOS RECURSOS - percentual populacional

ISCM ARARAS	RECURSOS		Líquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CA MUNICÍPIO										
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga	Sta. Cruz Conceição						
	76.608,00	32.832,00		76.608,00	29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39						
ISCM PIRASSUNUNGA	Investimento 30%		Líquido mensal	29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39	988,29						
	32.832,00													
	RECURSOS													
ISCM PIRASSUNUNGA	Estado	Município	Líquido mensal	16.592,56	3.499,83	12.801,11	9.642,60	555,91						
	43.092,00	18.467,99												
	Investimento 30%													
ISCM PIRASSUNUNGA	18.467,99													

6- PROCEDIMENTOS E/OU ÁREAS CONTRATUALIZADAS

Após análise e adequações às propostas apresentadas pelos prestadores envolvidos nesta CIR, foi definida a contratação de procedimentos/áreas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Procedimentos/áreas hospitalares	Valor previsto	%
Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica	RS 119.700,00	70%



Ações de qualificação na gestão e desenvolvimento humano e institucional dos processos de trabalho

R\$ 51.300,00

30%

Total

R\$ 171.000,00

100%

As cirurgias e os procedimentos de apoio diagnóstico serão identificados pelos municípios mensalmente, e poderão ser acrescentados novos procedimentos considerando as demandas apresentadas. Os pacientes serão encaminhados ao prestador com os exames pré-operatórios realizados. **Estão previstas nos valores acima as consultas pré e pós-operatórias.**

7- FLUXO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Para garantir o controle de acesso e a regulação dos encaminhamentos pactuados neste Plano Operativo, a CIR institui uma Câmara Técnica de Regulação, formada por representantes dos municípios e do DRS – X Piracicaba, que atuará diretamente na definição de fluxos e metas, bem como no acompanhamento da execução mensal dos procedimentos a fim de subsidiar a avaliação da Comissão Intergestores Regional.

A Política Nacional de Regulação considera o município como primeira instância de acesso ao atendimento demandado pelo cidadão. Nesta perspectiva, cada órgão gestor local indicará os responsáveis pela avaliação técnica das solicitações que serão enviadas ao setor responsável pelo agendamento junto ao prestador indicado pela CIR Araras. Assim, a primeira regulação, aqui denominada como regulação de acesso, deve ser realizada no âmbito municipal, observando as metas estabelecidas pela Câmara Técnica, bem como os critérios de avaliação de risco e prioridade de atendimento, visando garantir o acesso, a integralidade e a equidade no atendimento à população.

O prestador indicará técnicos responsáveis pelo agendamento e interlocução junto aos municípios de origem estabelecendo processos de comunicação que permitam a efetividade dos atendimentos propostos, evitando deslocamentos desnecessários.

Este processo será acompanhado pela Câmara Técnica de Regulação, a fim de garantir, parte das ações de controle social, favorecendo o monitoramento e avaliação do fluxo de regulação, bem como deste Plano Operacional.

A avaliação de metas pactuadas e execução dos procedimentos serão realizadas trimestralmente, cabendo à CIR Araras a decisão pela manutenção do recurso ao prestador inicial ou remanejamento dos recursos a outros prestadores.

8- METAS, AÇÕES/PROCEDIMENTOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Instituições	Otd. De Ações/Procedimentos (mês)	Assistência e Diagnóstico (mês)	Gestão e desenvolvimento institucional (mês)	Total (mês)	%
--------------	-----------------------------------	---------------------------------	--	-------------	---

ISCM Pirassununga	97	R\$ 43.092,00	R\$ 18.467,99	R\$ 61.559,99	36%
ISCM Araras	336	R\$ 76.608,00	R\$ 32.832,00	R\$ 109.440,00	64%
Total	433	R\$ 119.700,00	R\$ 51.300,00	R\$ 171.000,00	100%

OBS.: Os valores da média da AIIH e ou quantidade procedimentos poderão variar conforme Contratualização.

O período de execução dos procedimentos é de seis meses para avaliação de novas demandas e inclusão de quantidade de ações de procedimento para os próximos seis meses conforme metas pactuadas por um ano a contar do início dos repasses financeiros a serem realizados pelo Estado e pelos municípios.

9- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 5 deste Plano Operativo) (DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXAS)



9.1- METAS, AÇÕES (PROCEDIMENTOS), PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR										
Área de Atuação		Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional						Assistência e Diagnóstico		
Descrição da Meta:		Fonte para verificação do alcance da meta								
Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:		Período de Execução		Quantidade Ações/Procedimentos		Custos com repasse do Estado (R\$)		Custos com repasse do(s) Município(s) (R\$)		Tipo Indicador
		De	Até	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	A-Quantit B-Qualitat
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social.										B
2- Aprimoramentos na comunicação entre os contratantes e contratados para regulação de acesso.										B
3- Contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência e capacitação da equipe.		Janeiro de 2017	Dezembro de 2019							A e B
4- Relatórios periódicos referentes ao atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.								51.300,00	615.599,99	A e B
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular e Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica.		Janeiro de 2017	Dezembro de 2019	433	5.988	119.700,00	1.436.400,00			
Fonte: Adaptado do documento - Plano de Ações e Metas – Programa Nacional DST/Aids – Ministério da Saúde						119.700,00	1.436.400,00	51.300,00	615.599,99	

9.2- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 9.1 deste Plano Operativo)

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:	Tipo Indicador A- Quantitativo B- Qualitativo	Construção do Indicador	Indicador	Mecanismo de Verificação
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social	B		* nº de atividades/ações para estabelecimento de cooperação técnica e diálogo	Registro de eventos, reuniões e contatos estabelecidos.
2- Aprimoramento na comunicação entre os contratantes e contratado para regulação de acesso	B		* qualificação dos encaminhamentos * nº de atendimentos previstos e executados	Manual de encaminhamentos, fluxos e rotinas; Relatórios de Produção; Relatórios de Agendamento.
3- contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência	A e B		* nº de internações * nº de procedimentos realizados * nº de profissionais envolvidos	Apresentação das despesas por classificação; Relatório de Produção das áreas de atenção direta.
4- atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.	A e B		• Cursos; • Programas; • Nº alunos;	relatórios periódicos referente ao atendimento no campo de estágio
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia); Apoio Diagnóstico, Consultas Pré e Pós-Operatórias	A		* 90% de realização dos agendamentos ambulatoriais, consultas pré e pós operatórias; * 90% de realização de exames agendados; * 90% de procedimentos realizados * Taxa de ocupação hospitalar	Relatórios de: agendamentos previstos e realizados; produção: laudos emitidos; SADTs; Registros de Cirurgias e prontuários; Registros de ocupação.



10- ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO



Fica acordado entre os prestadores e os municípios de: **Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição**, que o Plano Operativo será acompanhado e avaliado **trimestralmente**, pela comissão formada na CIR Araras, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

Os documentos e critérios para verificação de desempenho do Plano Operativo serão construído de acordo com o especificado nas Planilhas item 9.1 e 9.2 deste Plano dentro da CIR Araras.

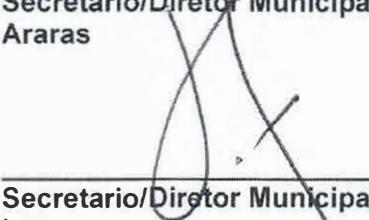
O valor total a ser repassado para a ISCM Pirassununga e à ISCMA de Araras é a soma de toda planilha item 9.1 – Estado e Município(s), sendo o seguinte: **R\$ 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais) por mês, sujeito a remanejamento de valores junto aos outros prestadores, conforme orientação da CIR.

Araras, de 2017.

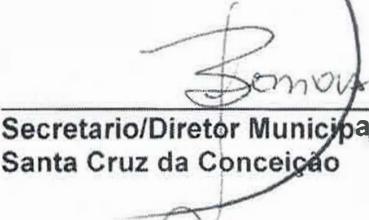

Roberta Favero
Diretora Deptº de Saúde
RG: 63.252.639-4

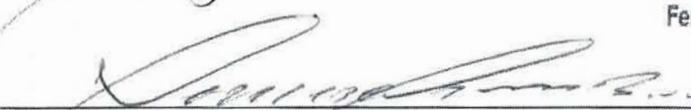

Secretario/Diretor Municipal de
Araras


Secretario/Diretor Municipal de
Conchal

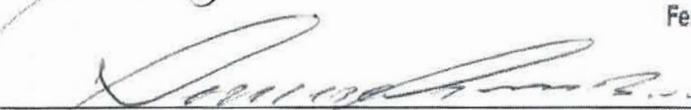

Secretario/Diretor Municipal de
Leme


Secretario/Diretor Municipal de
Pirassununga


Secretario/Diretor Municipal de
Santa Cruz da Conceição
Alessandra Aparecida Bertola
Diretora do Dpto de Saúde
RG: 40.951.252-7


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Representante Legal – Edinaldo Barbosa Lima-Provedor

Fernando De La Puenté Fernandes
Provedor
RG: 13.644.097-6
CPF: 073.495.128-05


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Representante Legal


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Representante Legal
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME
BENEDITO GALLO
INTERVENTOR



PLANO DE TRABALHO PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL 2019 - PIRASSUNUNGA - SP ANO DE 2019

I - INTRODUÇÃO

20 DEZ 2018

Int. 3849

A

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 70.138 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

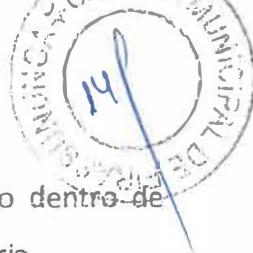
Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico



foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão:

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO - TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
	104	53


II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS
Órgão/Entidade Proponente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 54.848.361.0001-11	CONASS	CNESS 2785382
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO		
<i>Endereço</i> AV. NEWTON PRADO 1887- CENTRO		
<i>Cidade</i> PIRASSUNUNGA		<i>UF</i> SP
CEP 13.631-040	<i>DDD/Telefone</i> 19 – 3565-8100	<i>E-mail</i> adm@santacasapirassununga.com.br
Banco 001-	Agência 0163-5	Cta Corrente 39.622-2
		<i>Praça de Pagamento</i> Pirassununga

Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.
Responsável pela Instituição
EDINALDO BARBOSA LIMA

CPF: 059.557.349-53	<i>RG / Órgão Fiscalizador</i> 182.965 – MAER/RJ
<i>Cargo</i> PROVEDOR	<i>Função</i> PROVEDOR

Endereço
Alameda das Manacás, 4229 – Cidade Jardim - Pirassununga - Sp

CEP 13632.486	<i>Telefone</i> 19 – 3561-2571
------------------	-----------------------------------

Diretor Administrativo
MARIA SALETE J. CARVALHO

CPF 298.114.098-11	<i>RG</i> 33.255.802-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP-SP
<i>Cargo</i> ADMINISTRADORA HOSPITALAR	<i>Função</i> ADMINISTRADORA	

Endereço
RUA VERGILIO MESSE, Nº 2569 – VILA BRÁS

<i>Cidade</i> PIRASSUNUNGA	<i>UF</i> SP
CEP 13632-034	<i>Telefone</i> (19) 3561-6527


Diretor Clínico
ÁLVARO LUIS DOS S. JARDIM

CPF 278.559.370-72	RG 798582	Órgão Expedidor SSP/SP
CIDADE PIRASSUNUNGA	UF SP	
CEP 13634-319	TELEFONE (19) 99617-2704	
DIRETOR TÉCNICO		
OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES		
CPF 278.277.758-02	RG 22.977.716-8	Órgão Expedidor SSP/SP
CIDADE PIRASSUNUNGA	UF SP	
CEP 13631-040	TELEFONE (019) 3565-8100-r. 8175	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE / RESPONSÁVEIS

Órgão Interveniente						
CNPJ	CONASS	CNESS				
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)						
Endereço						
Cidade			UF			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail		


Responsável pela Instituição Interveniente

CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	Telefone	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	PRÓ SANTA CASA 2 – CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO – REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

a) Identificação do Objeto – Custeio Material de Consumo

A aplicação dos recursos financeiros recebidos por esta Instituição será utilizado na aquisição de materiais de consumo para os setores de internação do Hospital, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

Destinação	%
Medicamentos	40
Material Médico Hospitalar	20
Gêneros Alimentícios	25
Material de Limpeza e Lavanderia	15
Total!	100



Aquisição de 40% (quarenta por cento) de Medicamentos, 20% (vinte por cento) Materiais Médicos/ Hospitalares, 25% (vinte e cinco por cento) de Gêneros Alimentícios e 15% (quinze por cento) de Material de Limpeza/Lavanderia e Expediente.

b) Objetivo

O objetivo do apoio recebido pelo convênio é aperfeiçoar a assistência hospitalar e garantir o acesso da população aos recursos hospitalares com qualidade da assistência prestada e atendimento integral a pacientes do SUS, suprindo as necessidades nas diferenças no valor recebido do SUS referente a cirurgias eletivas e exames médicos laboratoriais inerentes a estes procedimentos, de forma ininterrupta, dentro da política de humanização estabelecida pelo Ministério da Saúde.

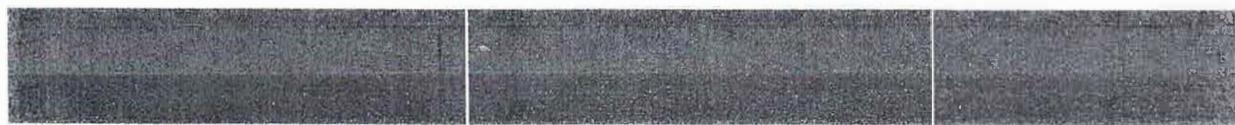
c) Justificativa

Como parte integrante do sistema de saúde local e regional, o hospital desenvolve projetos comuns, visando suprir de forma integrada, as necessidades da população com um atendimento de qualidade. Os recursos financeiros objeto deste convênio serão utilizados para aquisição de materiais de consumo, para realização de cirurgias de forma ininterrupta, com impacto positivo na situação financeira do hospital, aumentando e qualificando os recursos pactuados, melhorando a qualidade e o acesso da assistência à saúde, e consequente diminuição da demanda reprimida; fortalecimento do fluxo de referência e contra referência. Será ampliado o número dos exames diagnósticos e cirurgias, avaliados e controlados no colegiado regional. A disponibilização das informações relativas ao atendimento, sempre que necessário e solicitado, respeitado o sigilo e a ética profissional, será informado ao gestor e ao colegiado, com cumprimento das metas pactuadas.

Especifico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.



d) Metas a Serem Atingidas



QUANTITATIVAS

Número de cirurgias

Manter a taxa de cirurgias 177 no prazo de 12 meses, calculados sobre a média anual de 1413 cirurgias.

Analisar a meta mensalmente.

Realizar mensalmente as cirurgias programadas de forma ininterrupta.
Monitorar a produção mensal de cirurgias realizadas.

Total anual cirurgia

$(1413/12) \times 100$

Média mensal= 177

Número de exames laboratoriais

Manter a taxa mensal de 8295 na realização de exames laboratoriais com média anual de aproximadamente 99546.

Analisar a meta mensalmente.

Realizar os exames laboratoriais mensais, monitorando o total anual de exames , garantindo a sua realização para manter de forma ininterrupta as cirurgias programadas.

Total anual exames SUS
 $(99.546/12) \times 100$

Média mensal= 8295,5

QUALITITATIVAS

Educação Permanente

Manter o processo de Educação Permanente- Capacitações e Treinamentos no período, cumprindo no cronograma de capacitações e 90% do cronograma de 02 educação educação permanente. /mês, no total de 24 /ano.

Incentivar a participação de todos os

colaboradores nos de cursos e

treinamentos conforme estabelecidos

e

90% do cronograma de 02 educação

educação permanente.

Apresentar a

programação e lista de

presença de

participação nas

capacitações e educação

permanente.


Check list cirúrgico

Manter ou melhorar o índice de utilização do check list de cirurgia segura visando a assistência de qualidade perioperatória no total das 177 cirurgias/mês.

Manter o protocolo estabelecido de cirurgia segura, estabelecendo metas para diminuir falhas no perioperatório.

Quant.de check list anual= 1366

Quant. de alteração check list = 7

1366 ---- 100%

7 ---- x

X= 0,5 %

e - Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRÍÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO =R\$
01	Cotação de Medicamentos, Materiais de Enfermagem, Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza , Lavanderia e Expediente	02 meses	0
02	Aquisição de Medicamentos em Geral	12 meses	R\$55.100,55
02	Aquisição de Materiais Médicos em Geral	12meses	R\$27.550,27
02	Aquisição de Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$34.437,84
02	Aquisição de Materiais de Lavanderia/Limpeza/Expediente	12 meses	R\$20.662,70
TOTAL			R\$137.751,36

f- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (preencher a tabela)

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	Porcentual
01	Custeio	Medicamentos em Geral	110.201,09	40%
02	Custeio	Materiais Médico Hospitalar em Geral	55.100,54	20%
03	Custeio	Gêneros Alimentícios em Geral	68.875,68	25%
04	Custeio	Materiais de Limpeza/Lavand/Exp. em Geral	41.325,41	15%
TOTAL				100%


V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROONENTE	CONCEDENTE
1º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
2º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
3º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
4º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
5º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
6º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
7º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
8º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
9º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
10º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
11º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
12º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.479,28
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 137.751,36

Obs. Este cronograma corresponde aos valores da Contra-Partida do Município do Ano de 2019

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 12 meses / Pagamento em 12 Parcelas

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 20 de Dezembro de 2018.



EDINALDO BARBOSA LIMA

PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar
propositura.

Pirassununga, 24 / 01 / 2019.

Ofício nº 005/2019

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3349/2010

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-01-24 10:47

- PL003_2019.pdf (~8,4 MB)
- PL002_2019.pdf (~891 KB)
- PL001_2019.pdf (~977 KB)



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s) de lei:

- **Projeto de Lei nº 01/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica;

- **Projeto de Lei nº 02/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga; e

- **Projeto de Lei nº 03/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II.

Atenciosamente,
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 006/2019

Fica convocada a sessão extraordinária para o dia 01 de fevereiro de 2019, às 08 horas. Providencie-se a Convocação e entrega da notificação aos Senhores Vereadores. A secretaria para as demais providências de estílo. Pirassununga; 30/01/2019.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, a saber:

I – Projeto de Lei que visa alterar a redação do Artigo 5º, da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993;

II – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga;

III – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal;

IV – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências;

V – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Atenciosamente,

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



roundcubemail

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer
<camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-01-30 11:12

- ORDEM_DO_DIA_01_02_2019_EXTRAODINÁRIA_INTRANET.pdf (~12 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os projetos de lei abaixo especificados, bem como o ofício do Executivo Municipal de convocação (Ofício nº 06/2019) e o ato convocatório do Presidente da Câmara para a sessão extraordinária do dia 01 de fevereiro de 2019, às 8 horas:

- Projeto de Lei nº 228/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação do Artigo 5º, da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, que dispõe sobre taxas e tarifas do Serviço de Água e Esgoto;
- Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica;
- Projeto de Lei nº 02/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a realização de cirurgias eletivas no Município de Pirassununga;
- Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II e
- Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual- POA

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

01 FEV 2019

Vitor Naressi Netto
[Signature]
Presidente

[Signature]
Luciana Batista
Relator

[Signature]
Nelson Paes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

01 FEV 2019

Edson Sidinei Vick
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2019*, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 01 FEV 2019

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

Nelson Pagni Relator

Edson Sidínei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº03/2019

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de fev 2019

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 03/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual Pró-Santa Casa II.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2019.

Nelson Pagoti
Vereador

Assinaturas:

Bastos
Paulo
Ricardo
Silveira
Jorge
Ricardo
Ricardo
Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5345 PROJETO DE LEI N° 03/2019

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II", para os fins que menciona e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir do Plano Operativo subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa “Pró-Santa Casa II”, para os anos de 2017, 2018 e 2019, parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa “Pró-Santa Casa II” serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade pactuada com os Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.



Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), visando a execução do Plano Operativo do Programa Pró-Santa Casa II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.99 – fonte 01 – despesa 432 – código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 01 de fevereiro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PLANO OPERATIVO PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA - II Ano: 2017, 2018 e 2019



PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE ARARAS (CIR ARARAS) DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA (DRS X).

1- INTRODUÇÃO

O Pacto pela Saúde instaura um novo olhar para a gestão das ações, destacando como instância de planejamento, deliberação e articulação a Comissão de Intergestores Regional (CIR), definindo o território regional como espaço privilegiado para a construção de relações para o reconhecimento das demandas regionais, busca de alternativas e resolutividade. As CIR são constituídas por representantes do órgão gestor municipal e estadual, proporcionando a aproximação das relações institucionais e a consolidação dos princípios de garantia de acesso, equidade e controle social na perspectiva da regionalização prevista pela Lei Orgânica da Saúde.

Para a constituição das CIR do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), buscou-se através do exercício democrático e participativo, a definição territorial considerando aspectos culturais, logísticos e de relações estabelecidas pela reciprocidade e solidariedade no enfrentamento às demandas da população.

Assim a CIR Araras vem consolidando a perspectiva de gestão coletiva da área de saúde, no que se refere à hierarquização e regionalização do atendimento, contando com a participação efetiva dos municípios de Araras, Conchal, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.

Neste cenário, a proposta da Secretaria de Estado da Saúde para o Programa Pró-Santa Casa 2, oportuniza à CIR um exercício efetivo na gestão de planejamento, compreendendo as instâncias de negociação, previsão de recursos disponíveis, resultados a serem alcançados, pactuação e regulação, instituindo junto aos atores envolvidos, o reconhecimento das singularidades locais e regionais, com foco na territorialização como base para a organização do sistema de saúde.

O processo para consolidação deste Plano Operativo contou com o envolvimento e compromisso dos municípios na identificação das demandas, disponibilização de recursos para a contrapartida prevista e definição da regulação de acesso; e apoio técnico da equipe da DRS X, na consolidação e sistematização das informações, mediação nas negociações entre contratantes e contratados.

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre Entes Públicos durante o período de 36 meses, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Endereço: Avenida Newton Prado, 1583 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

5345



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



A CIR Araras aponta a demanda reprimida, estabelecendo as prioridades na rede assistencial que a partir desse programa encontrarão encaminhamento junto aos parceiros contemplados.

Nesta perspectiva a CIR Araras, tem como parceiros aptos à execução deste programa os seguintes prestadores: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (ISCM Araras) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (ISCM Pirassununga), o que já vinham participando das etapas anteriores. A proposta apresentada pelas duas instituições em relação à demanda reprimida encaminhada pelos municípios que atende as necessidades da CIR. Os recursos repassados serão avaliados, pela CIR, trimestralmente em relação as metas executadas, podendo ser redirecionado a outro prestador.

Com isto espera-se que durante este período, estes hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS na CIR Araras - DRS X, organizem-se no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2- OBJETIVOS

- 2.1- Apoiar financeiramente os hospitais filantrópicos, responsáveis por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Araras - DRS X, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa;
- 2.2- Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação estadual de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;
- 2.3- Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelos hospitais filantrópicos da CIR Araras, mediante o estabelecimento de contrato, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa;
- 2.4- Estabelecer convênio para fornecimento de campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS X – Piracicaba, referente ao atendimento prestado em consonância com o Termo Aditivo, Plano de Trabalho e o presente Plano Operativo;
- 2.5- Estabelecer retaguarda para o Ambulatório Médico de Especialidade – AME, pertencente a CIR de Araras para cirurgias de média complexidade quando da impossibilidade de resolução dentro daquele e de outros AMEs existentes.

3- JUSTIFICATIVA

A CIR Araras é constituída pelos municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, totalizando uma população de 318.281 habitantes (SEADE 2013).

Os municípios que compõe a CIR Araras contam com as seguintes instituições filantrópicas de assistência hospitalar: ISCM Pirassununga, ISCM Leme, ISCM Araras e Associação Filhas de São Camilo (Conchal). Todos possuem caráter de entidade benéfica sem fins lucrativos e prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, bem como, para oferecer atendimento que conte com todas as demandas da CIR Araras, realidade esta já identificada através do Programa Pró-Santa Casa – 2.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

5345



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



A demanda crescente por serviços especializados, considerados de média complexidade e a carência de recursos para atendimento dessas necessidades foram detectadas pela CIR enquanto prioridade à viabilização deste Plano Operativo.

Nesta perspectiva, foram indicadas as seguintes demandas: procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica; cirurgias eletivas nas especialidades de Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia e Ortopedia.

Considerando as condições para realização deste Plano Operativo, estão aptos a participar todos prestadores acima relacionados. No entanto, a CIR Araras elegeu a ISCM Pirassununga e a ISCM Araras para receber os recursos integralmente. A CIR Araras avaliará a execução das metas pactuadas, definindo a manutenção ou redistribuição dos recursos junto aos demais prestadores.

A proposta ora apresentada oportunizará a ampliação no acesso à atendimentos demandados pela população local, bem como, a qualificação e humanização dos processos de trabalho.

4- CARACTERIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

4.1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES sob n.º 2081253, entidade benficiante sem fins lucrativos, está em funcionamento desde 27 de janeiro 1.906, atualmente possui 183 leitos, destes 123 estão disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT.

Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Santa Casa de Misericórdia de Araras é referência para uma região de aproximadamente 310.000 habitantes para procedimentos em Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Hemodiálise, Gestação de Alto Risco, Quimioterapia, UTI Adulto Tipo III, UTI Pediátrica Tipo III, UTI Neonatal Tipo III e UTI Coronariana Tipo III. Tem como objetivo manter, administrar e desenvolver o Hospital São Luiz e Maternidade Condesa Marina Crespi, promovendo assistência aos desvalidos sem distinção religiosa, social, racial ou econômica, sem finalidade lucrativa. Realiza em média 491 internações SUS, correspondendo 60% do total das internações e 5.690 atendimentos em Pronto Socorro, correspondendo 77% do total.

4.1.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 44.215.341/0001-50

CNES: 2081253

GESTÃO 2016/2017

Provedor: Fernando De La Puente Fernandes

Tesoureiro: Ederley Antonio Roesler

Secretário: Eduardo Canassa Castro

Procurador: Maurício José Mantelli Marangoni

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Endereço: Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP – CEP: 13600-730

Mesários: Eloy Pinton Filho, Gino Rodolfo Bolognesi, Herminio Ometto Neto, Luiz Carlos Fränzini e Rui Cesar Alves.

Suplentes da Mesa: Jose Luiz Franchini e Rogério Alessandre Oliveira Castro.

Conselho Fiscal: Décio Pereira Soares, Francisco Aparecido Carreiro e Germano Cláudio Quenzer Gândara.

Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo Michel Feres.

4.1.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

Ações de Humanização na instituição: Acolher o cliente atendendo-o de modo integral, como um ser biopsico – social, respeitando sua individualidade e suas necessidades.

Política de Medicamento: Compra para reposição conforme utilização.

Atenção à Saúde Materno Infantil: Alojamento conjunto.

Realização de cursos para gestantes, incentivando o parto normal e a amamentação, as gestantes que participarem dos cursos receberão doação de enxovais.

Realização de orientações para os acompanhantes das gestantes estarem preparados para assistir ao parto.

Gestão Hospitalar: Estabelecer organograma funcional, garantir cronograma das capacitações internas e externas, manter as reuniões de gerentes com equipes de trabalho e melhorar dados estatísticos do hospital.

Comissões existentes e atuantes:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- c) Comissão de Hemoterapia;
- d) Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Transplantes;
- e) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- f) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
- g) Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
- h) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- i) Comissão de Ética Médica;
- j) Comissão de Ética de Enfermagem.

Manutenção e infra-estrutura: Possuir capacidade técnica e gerencial para realizar com qualidade a manutenção de equipamentos e infra-estrutura, e quando necessário, contratar serviços especializados.

4.1.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



5345

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



4.1.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0801	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0807	LABORATORIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTÉRVENTIONISTA. O	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	07/1992	---			0	/ /	/ /
1402	REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO	Nacional	04/1999	---			0	/ /	/ /
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	05/2016	---	SAS/MS Nº 492	09/05/2015	1	10/5/2016	10/5/2016
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	Nacional	09/2005	---	563 SAS	11/10/2005		24/10/2005	24/10/2005
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	Nacional	01/2008	---	PT SAS 646	10/11/2008		19/2/2008	22/1/2009
1706	UNACON	Nacional	09/2007	---	PT SAS 62	11/03/2009		13/2/2008	18/3/2009
1901	LAQUEADURA	Local	06/2004	---	MEMO 102/2004 CGSI-SAS/DE	20/07/2007	0	4/7/2017	10/1/2017
1902	VASECTOMIA	Local	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	4/7/2017	10/1/2017
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	12/2010	---	PT SAS NR 511	27/09/2010		23/2/2003	15/12/2014
2604	UTI III ADULTO	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.244	11/12/2015	10	/ /	17/12/2015
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.348	02/12/2013	3	/ /	17/1/2014
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacional	12/2015	---	SAS 1.244	11/12/2015	4	17/12/2015	17/12/2015
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacional	12/2013	---	PT SAS 1.348	02/12/2013	4	17/1/2014	17/1/2014
2801	CUIDADOS INTERMEDIARIOS	Nacional	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	9/11/2014	7/11/2014
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	06/2009	---	629	17/07/2009	0	4/7/2017	10/1/2017

4.2- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,35 m², prestando serviços de média complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares.

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria, são empresários de destaque no município e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade a AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza mais de 70 mil habitantes.

Como instituição de saúde, portanto, participante natural do Sistema de Saúde do Município, a partir de 2010 foi alterada a Gestão do Município, passando de Senai-Plena para Gestão Plena. A partir deste momento o "comprador" de serviços passa a ser diretamente o Município, onde busca a integração com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações que possam desenvolver um trabalho em conjunto, cujos resultados só trarão benefícios à população.

Pelas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente de baixa complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar para procedimentos de média e alta complexidade. Neste ano estão dando continuidade nos trabalhos de credenciamento para procedimentos de alta complexidade.

Hospital de Média Complexidade, com capacidade para 94 leitos, sendo destes, 57 disponíveis para o SUS. Dez (10) leitos de UTI, sendo 6 SUS. Gestão do Município, Plena. O hospital conta hoje com 554 funcionários, um corpo clínico com 90 médicos.

Hoje 70% (setenta por cento) de todo atendimento a pacientes são do convênio SUS (Sistema Único de Saúde), tanto internados, como pronto socorro.

4.2.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 54.848.361/0001-11

CNES: 2785382

GESTÃO 2017/2019

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima

1º Vice Provedor – Amador Sebastião Mistieri Junior

2º Vice Provedor – Joana Lepri Bernardes Franco

1º Secretário – Mauricio Assis Berger

2º Secretário – José Roberto Rodrigues

1º Tesoureiro – Sérgio Fantini

2º Tesoureiro – Lorival Rodrigues

Conselho Fiscal: Celso Celestino do Bonfim, Egídio Montanheiro e Elisangela Roani Coogo..

Suplente do Conselho Fiscal: Leonildo Cogo.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



5345

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



4.2.3- METAS A SEREM ATINGIDAS.

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores designados no Plano Operativo.

Pronto Socorro – manter a resolutividade dos atendimentos prestados aos pacientes neste setor, bem como a qualidade dos exames solicitados de S.A.D.T., somente o necessário. Nos casos das internações serão trabalhados com os médicos somente os casos necessários.

Nos casos cirúrgicos, serão trabalhadas ações que visam uma rápida recuperação do paciente e, quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência, será dada a atenção necessária.

Continuidade nas ações de Humanização aos pacientes e seus familiares, trabalho este iniciado em 2007 com a contratualização.

Na questão política de Medicamento, serão mantidas as rotinas de aquisição / distribuição / armazenamento, bem como estar sempre revendo a padronização dos mesmos.

Sobre a atenção à Saúde Materno Infantil, a entidade tem demonstrado ao longo destes anos uma grande preocupação a estes pacientes bem como seus progenitores.

A Gestão Hospitalar do hospital evoluiu nestes anos com a contratação de profissionais com conhecimentos nesta área, além de investimentos na parte tecnológica, na compra de novos computadores, reestruturação da rede de dados e um Sistema de Gestão que abrange todos os setores, desde a entrada do paciente até sua alta.

As taxas percentuais (%) de Infecção Hospitalar estão dentro dos índices aceitáveis no Estado. Contamos com profissionais que acompanham diariamente este trabalho.

Para qualidade da manutenção da infra-estrutura e equipamentos, mantemos quadro de funcionários voltado para obras e reformas. Mantemos contratos de manutenção de equipamentos com empresas especializadas na área.

As comissões atuantes: Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de gerenciamento de resíduo, Comissão de revisão de Prontuários, Comissão de Nutrição Enteral e Comissão de Ética Médica.

4.2.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

4.2.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO	Nacional	07/1992	--			0	"	"

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040

5345



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



AIDS									
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	09/2009	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009		29/9/2009	29/9/2009
2303	ENTERAL	Nacional	09/2009	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009		29/9/2009	29/9/2009
2601	UTI II ADULTO	Nacional	08/2008	SAS 433	11/08/2008	6	11/8/2008	11/8/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	08/2005	EOF.GCS N. 0287/2005	11/11/2008	0	30/6/2017	17/3/2017	
				SES/SP.					

5- DESENHO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Através do exercício de construção coletiva, a CIR Araras, buscou conciliar as necessidades apresentadas e disponibilidade de recursos à capacidade técnica-operacional instaladas na região. Para tanto, foram realizadas reuniões para identificação das demandas de cada localidade; estudo de viabilidade, considerando a proposta deste programa; avaliação e análise das propostas apresentadas pelos prestadores; definição de metas/cotas por município. Esses encontros foram caracterizados pela gestão comprometida com o processo de planejamento das ações, que buscam garantir o acesso assistencial à população desta CIR, oportunizando a construção de relações, prevalecendo à negociação consensual entre os atores envolvidos.

Para tanto, foi realizado um estudo da produção da internação SUS, por área e por Instituição Hospitalar no ano de 2016, apresentado abaixo:

Internações SUS - Estado de São Paulo
 AIHs Pagas por Hospitais e Especialidade
 DRS Ocorr: 3510 Piracicaba
 Reg Saúde Ocor: 35103 Piracicaba
 Período: 2016

Hospital SP (CNES)		01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clinico	04-Crônicos	05-Psiquiatria	07-Pediatrinos	Total
2081253 HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS		2.367	1.096	1.962	0	0	453	5.878
2785382 SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA		1.019	586	1.217	0	0	263	3.085
Total		3.386	1.682	3.179	0	0	716	8.963

Fonte: SIH - SUS - TABWIN

A contrapartida municipal, estabelecida pelo Programa Pró-Santa Casa, foi definida conforme quadro abaixo:

Municípios	População	%	Recursos Contrapartida	Recursos Pró Santa Casa II	Total
Araras	122.554	38.50%	R\$ 19.753,05	R\$ 46.090,45	R\$ 65.843,50
Conchal	25.85	8.12%	R\$ 4.166,46	R\$ 9.721,74	R\$ 13.888,20
Leme	94,55	29.71%	R\$ 15.239,41	R\$ 35.558,63	R\$ 50.798,04

Endereço: Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

AQUE SERÁ

HEP

5345



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Pirassununga	71,221	22,38%	R\$ 11.479,28	R\$ 26.784,99	R\$ 38.264,27
Sta. Cruz da Conceição	4,106	1,29%	R\$ 661,80	R\$ 1.544,20	R\$ 2.205,99
Total	318.281	100,00%	R\$ 51.300,00	R\$ 119.700,00	R\$ 171.000,00

Dessa forma, são constituídos contratantes dos serviços hospitalares, as Prefeituras Municipais de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição.

O repasse de contrapartida ficou estabelecido de acordo com o percentual que cabe a cada município estabelecido, que os repassaria para cada Instituição Hospitalar, conforme elencados abaixo:

Municípios	Contrapartida Municipal	Santa Casa de Araras	Santa Casa de Leme	Santa Casa de Pirassununga	Total
Araras	R\$ 19.753,05	R\$ 19.753,05			R\$ 19.753,05
Conchal	R\$ 4.166,46			R\$ 4.166,46	R\$ 4.166,46
Leme	R\$ 15.239,41	R\$ 12.417,16		R\$ 2.822,25	R\$ 15.239,41
Pirassununga	R\$ 11.479,28			R\$ 11.479,28	R\$ 11.479,28
Sta. Cruz da Conceição	R\$ 661,80	R\$ 661,80			R\$ 661,80
Total do Repasse Municipal	R\$ 51.300,00	R\$ 32.832,00	-	R\$ 18.467,99	R\$ 51.300,00
Repasso Estadual	R\$ 119.700,00	R\$ 76.608,00	-	R\$ 43.092,00	R\$ 119.700,00
TOTAL Repasse Estadual + Contrapartida Municipal	R\$ 171.000,00	R\$ 109.440,00	-	R\$ 61.559,99	R\$ 171.000,00

5.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I- Sendo um dos objetivos do referido Convênio o apoio financeiro às instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

- A prestação de serviços aos municípios envolvidos na CIR de Araras fica vinculada ao pagamento das contrapartidas;
- Cada Município repassará a contrapartida para a entidade estabelecida no quadro acima;
- Os municípios terão o prazo de 15 (quinze) dias para repassar as contrapartidas às entidades, após o pagamento do Estado às mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



II- As entidades contempladas por este Convênio, somente poderão lançar custos de procedimentos que forem previamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos municípios solicitantes.

III- Para este Convênio, em nenhuma hipótese será aceita negociação de custos entre SMS e profissionais médicos, tendo como o único caminho de negociação dos procedimentos o contato existente entre o responsável indicado pelas entidades e os responsáveis autorizados pela SMS, para tal articulação.

IV- Do montante do recurso mensal/total deste Convênio (Contrapartidas + Repasse Estadual), as entidades eleitas pelo mesmo terão **30%** do valor direcionado à investimentos com **Gestão e desenvolvimento institucional**, com consentimento desta CIR de Araras.

DIVISÃO DOS RECURSOS - percentual populacional

	RECURSOS		Líquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CADA MUNICÍPIO										
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga	Sta. Cruz Conceição						
ISCM ARARAS	76.608,00	32.832,00	76.608,00	29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39	988,29						
	Investimento 30%													
		32.832,00												
ISCM PIRASSUNUNGA	RECURSOS		Líquido mensal	16.592,56	3.499,83	12.801,11	9.642,60	555,91						
	Estado	Município												
	43.092,00	18.467,99												
	Investimento 30%													
		18.467,99												

6- PROCEDIMENTOS E/OU ÁREAS CONTRATUALIZADAS

Após análise e adequações às propostas apresentadas pelos prestadores envolvidos nesta CIR, foi definida a contratação de procedimentos/áreas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Procedimentos/áreas hospitalares	Valor previsto	%
Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica	RS 119.700,00	70%

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

5345



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Ações de qualificação na gestão e desenvolvimento humano e institucional dos processos de trabalho

R\$ 51.300,00

Total

R\$ 171.000,00

100%

As cirurgias e os procedimentos de apoio diagnóstico serão identificados pelos municípios mensalmente, e poderão ser acrescentados novos procedimentos considerando as demandas apresentadas. Os pacientes serão encaminhados ao prestador com os exames pré-operatórios realizados. Estão previstas nos valores acima as consultas pré e pós-operatórias.

7- FLUXO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Para garantir o controle de acesso e a regulação dos encaminhamentos pactuados neste Plano Operativo, a CIR institui uma Câmara Técnica de Regulação, formada por representantes dos municípios e do DRS – X Piracicaba, que atuará diretamente na definição de fluxos e metas, bem como no acompanhamento da execução mensal dos procedimentos a fim de subsidiar a avaliação da Comissão Intergestores Regional.

A Política Nacional de Regulação considera o município como primeira instância de acesso ao atendimento demandado pelo cidadão. Nesta perspectiva, cada órgão gestor local indicará os responsáveis pela avaliação técnica das solicitações que serão enviadas ao setor responsável pelo agendamento junto ao prestador indicado pela CIR Araras. Assim, a primeira regulação, aqui denominada como regulação de acesso, deve ser realizada no âmbito municipal, observando as metas estabelecidas pela Câmara Técnica, bem como os critérios de avaliação de risco e prioridade de atendimento, visando garantir o acesso, a integralidade e a equidade no atendimento à população.

O prestador indicará técnicos responsáveis pelo agendamento e interlocução junto aos municípios de origem estabelecendo processos de comunicação que permitam a efetividade dos atendimentos propostos, evitando deslocamentos desnecessários.

Este processo será acompanhado pela Câmara Técnica de Regulação, a fim de garantir parte das ações de controle social, favorecendo o monitoramento e avaliação do fluxo de regulação, bem como deste Plano Operacional.

A avaliação de metas pactuadas e execução dos procedimentos serão realizadas trimestralmente, cabendo à CIR Araras a decisão pela manutenção do recurso ao prestador inicial ou remanejamento dos recursos a outros prestadores.

8- METAS, AÇÕES/PROCEDIMENTOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Instituições	Qtd. De Ações/Procedimentos (mês)	Assistência e Diagnóstico (mês)	Gestão e desenvolvimento institucional (mês)	Total (mês)	%
--------------	-----------------------------------	---------------------------------	--	-------------	---

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

5345



11

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ISCM Pirassununga	97	R\$ 43.092,00	R\$ 18.467,99	R\$ 61.559,99	36%
ISCM Araras	336	R\$ 76.608,00	R\$ 32.832,00	R\$ 109.440,00	64%
Total	433	R\$ 119.700,00	R\$ 51.300,00	R\$ 171.000,00	100%

OBS.: Os valores da média da AIH e ou quantidade procedimentos poderão variar conforme Contratualização.

O período de execução dos procedimentos é de seis meses para avaliação de novas demandas e inclusão de quantidade de ações de procedimento para os próximos seis meses conforme metas pactuadas por um ano a contar do início dos repasses financeiros a serem realizados pelo Estado e pelos municípios.

**9- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 5
deste Plano Operativo) (DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXAS)**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

9.1- METAS, AÇÕES (PROCEDIMENTOS), PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Área de Atuação	Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional						Assistência e Diagnóstico					
Descrição da Meta:												
Fonte para verificação do alcance da meta												
Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:		Período de Execução		Quantidade Ações/Procedimentos		Custos com repasse do Estado (R\$)		Custos com repasse do(s) Município(s) (R\$)				
		De	Até	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano			
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social.												
2- Aprimoramentos na comunicação entre os contratantes e contratados para regulação de acesso.												
3- Contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência e capacitação da equipe.												
4- Relatórios periódicos referentes ao atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.	Janeiro de 2017	Dezembro de 2019						51.300,00	615.599,99			
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular e Ortopedia); Consultas Prée Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica.	Janeiro de 2017	Dezembro de 2019	433	5.988	119.700,00	1.436.400,00						
Fonte: Adaptado do documento - Plano de Ações e Metas - Programa Nacional DST/Aids - Ministério da Saúde					119.700,00	1.436.400,00	51.300,00	615.599,99				



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



9.2- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 9.1 deste Plano Operativo)

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:	Tipo Indicador A- Quantitativo B- Qualitativo	Construção do Indicador	Indicador	Mecanismo de Verificação
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social	B		* nº de atividades/ações para estabelecimento de cooperação técnica e diálogo	Registro de eventos, reuniões e contatos estabelecidos.
2- Aprimoramento na comunicação entre os contratantes e contratado para regulação de acesso	B		* qualificação dos encaminhamentos * nº de atendimentos previstos e executados	Manual de encaminhamentos, fluxos e rotinas; Relatórios de Produção; Relatórios de Agendamento.
3- contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência	A e B		* nº de internações * nº de procedimentos realizados * nº de profissionais envolvidos	Apresentação das despesas por classificação; Relatório de Produção das áreas de atenção direta.
4- atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.	A e B		• Cursos; • Programas; • Nº alunos;	relatórios periódicos referente ao atendimento no campo de estágio
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia): Apoio Diagnóstico, Consultas Pré e Pós-Operatórias	A		* 90% de realização dos agendamentos ambulatoriais, consultas pré e pós operatórias; * 90% de realização de exames agendados; * 90% de procedimentos realizados * Taxa de ocupação hospitalar	Relatórios de: agendamentos previstos e realizados; produção; laudos emitidos; SADTs; Registros de Cirurgias e prontuários; Registros de ocupação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

10- ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO



Fica acordado entre os prestadores e os municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, que o Plano Operativo será acompanhado e avaliado trimestralmente, pela comissão formada na CIR Araras, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

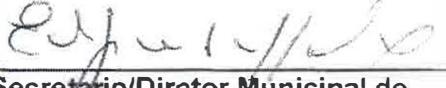
Os documentos e critérios para verificação de desempenho do Plano Operativo serão construído de acordo com o especificado nas Planilhas item 9.1 e 9.2 deste Plano dentro da CIR Araras.

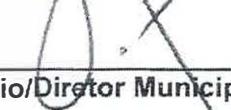
O valor total a ser repassado para a ISCM Pirassununga e à ISCMA de Araras é a soma de toda planilha item 9.1 – Estado e Município(s), sendo o seguinte: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) por mês, sujeito a remanejamento de valores junto aos outros prestadores, conforme orientação da CIR.

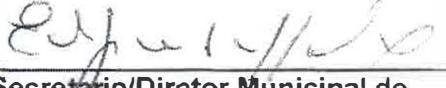
Araras, de 2017.

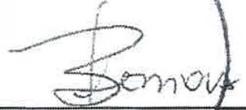

Roberta Favero
Diretora Daptº de Saúde
RG: 63.252.839-4


Secretario/Diretor Municipal de
Araras


Secretario/Diretor Municipal de
Conchal

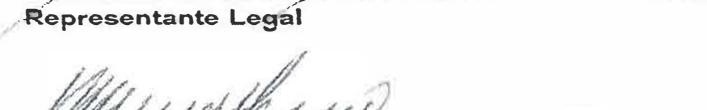

Secretario/Diretor Municipal de
Leme


Secretario/Diretor Municipal de
Pirassununga


Secretario/Diretor Municipal de
Santa Cruz da Conceição
Alessandra Aparecida Bertola
Diretora do Dpto de Saúde
RG: 40.951.252-7


Fernando De La Puerto Fernandes
Provedor
RG: 13.644.057-6
CPF: 073.495.128-05


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Representante Legal


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Representante Legal
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME
BENEDITO GALLO
INTERVENTOR

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89.
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00016/2019-SG

Pirassununga, 01 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5343, 5344, 5345 e 5346, referente aos respectivos Projetos de Lei nºs 01, 02, 03 e 04/2018, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 01 de fevereiro de 2019.

Informo outrossim, que o Projeto de Lei nº 228/2018, em primeira discussão na Sessão Extraordinária de 01 de fevereiro de 2019, foi adiada a apreciação por 01 (uma) sessão.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

(1/02) 19
Jeferson Ricardo do Couto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 009/2019

A secretaria para conferência e juntada nos projetos de lei competentes. Piras; 06/02/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.423, 5.424, 5.425 e 5.426/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE DOS REIS
VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.425, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual "Pró-Santa Casa II", para os fins que menciona e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir do Plano Operativo subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa "Pró-Santa Casa II", para os anos de 2017, 2018 e 2019, parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa "Pró-Santa Casa II" serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei comprehende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade pactuada com os Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), visando a execução do Plano Operativo do Programa Pró-Santa Casa II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/

**PLANO OPERATIVO
PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA – II**
Ano: 2017, 2018 e 2019



PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE ARARAS (CIR ARARAS) DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA (DRS X).

1- INTRODUÇÃO

O Pacto pela Saúde instaura um novo olhar para a gestão das ações, destacando como instância de planejamento, deliberação e articulação a Comissão de Intergestores Regional (CIR), definindo o território regional como espaço privilegiado para a construção de relações para o reconhecimento das demandas regionais, busca de alternativas e resolutividade. As CIR são constituídas por representantes do órgão gestor municipal e estadual, proporcionando a aproximação das relações institucionais e a consolidação dos princípios de garantia de acesso, equidade e controle social na perspectiva da regionalização prevista pela Lei Orgânica da Saúde.

Para a constituição das CIR do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), buscou-se através do exercício democrático e participativo, a definição territorial considerando aspectos culturais, logísticos e de relações estabelecidas pela reciprocidade e solidariedade no enfrentamento às demandas da população.

Assim a CIR Araras vem consolidando a perspectiva de gestão coletiva da área de saúde, no que se refere à hierarquização e regionalização do atendimento, contando com a participação efetiva dos municípios de Araras, Conchal, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.

Neste cenário, a proposta da Secretaria de Estado da Saúde para o Programa Pró-Santa Casa 2, oportuniza à CIR um exercício efetivo na gestão de planejamento, compreendendo as instâncias de negociação, previsão de recursos disponíveis, resultados a serem alcançados, pactuação e regulação, instituindo junto aos atores envolvidos, o reconhecimento das singularidades locais e regionais, com foco na territorialização como base para a organização do sistema de saúde.

O processo para consolidação deste Plano Operativo contou com o envolvimento e compromisso dos municípios na identificação das demandas, disponibilização de recursos para a contrapartida prevista e definição da regulação de acesso; e apoio técnico da equipe da DRS X, na consolidação e sistematização das informações, mediação nas negociações entre contratantes e contratados.

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre Entes Públicos durante o período de 36 meses, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.



A CIR Araras aponta a demanda reprimida, estabelecendo as prioridades na rede assistencial que a partir desse programa encontrarão encaminhamento junto aos parceiros contemplados.

Nesta perspectiva a CIR Araras, tem como parceiros aptos à execução deste programa os seguintes prestadores: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (ISCM Araras) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (ISCM Pirassununga), o que já vinham participando das etapas anteriores. A proposta apresentada pelas duas instituições em relação à demanda reprimida encaminhada pelos municípios que atende as necessidades da CIR. Os recursos repassados serão avaliados, pela CIR, trimestralmente em relação as metas executadas, podendo ser redirecionado a outro prestador.

Com isto espera-se que durante este período, estes hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS na CIR Araras - DRS X, organizem-se no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2- OBJETIVOS

- 2.1-** Apoiar financeiramente os hospitais filantrópicos, responsáveis por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Araras - DRS X, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa;
- 2.2-** Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação estadual de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;
- 2.3-** Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelos hospitais filantrópicos da CIR Araras, mediante o estabelecimento de contrato, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa;
- 2.4-** Estabelecer convênio para fornecimento de campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS X – Piracicaba, referente ao atendimento prestado em consonância com o Termo Aditivo, Plano de Trabalho e o presente Plano Operativo;
- 2.5-** Estabelecer retaguarda para o Ambulatório Médico de Especialidade – AME, pertencente a CIR de Araras para cirurgias de média complexidade quando da impossibilidade de resolução dentro daquele e de outros AMEs existentes.

3- JUSTIFICATIVA

A CIR Araras é constituído pelos municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, totalizando uma população de 318.281 habitantes (SEADE 2013).

Os municípios que compõe a CIR Araras contam com as seguintes instituições filantrópicas de assistência hospitalar: ISCM Pirassununga, ISCM Leme, ISCM Araras e Associação Filhas de São Camilo (Conchal). Todos possuem caráter de entidade beneficente sem fins lucrativos e prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, bem como, para oferecer atendimento que conte com todas as demandas da CIR Araras, realidade esta já identificada através do Programa Pró-Santa Casa – 2.



A demanda crescente por serviços especializados, considerados de média complexidade e a carença de recursos para atendimento dessas necessidades foram detectadas pela CIR enquanto prioridade à viabilização deste Plano Operativo.

Nesta perspectiva, foram indicadas as seguintes demandas: procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica; cirurgias eletivas nas especialidades de Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia e Ortopedia.

Considerando as condições para realização deste Plano Operativo, estão aptos a participar todos prestadores acima relacionados. No entanto, a CIR Araras elegeu a ISCM Pirassununga e a ISCM Araras para receber os recursos integralmente. A CIR Araras avaliará a execução das metas pactuadas, definindo a manutenção ou redistribuição dos recursos junto aos demais prestadores.

A proposta ora apresentada oportunizará a ampliação no acesso à atendimentos demandados pela população local, bem como, a qualificação e humanização dos processos de trabalho.

4- CARACTERIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

4.1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES sob n.º 2081253, entidade benficiante sem fins lucrativos, está em funcionamento desde 27 de janeiro 1.906, atualmente possui 183 leitos, destes 123 estão disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT.

Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Santa Casa de Misericórdia de Araras é referência para uma região de aproximadamente 310.000 habitantes para procedimentos em Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Hemodiálise, Gestação de Alto Risco, Quimioterapia, UTI Adulto Tipo III, UTI Pediátrica Tipo III, UTI Neonatal Tipo III e UTI Coronariana Tipo III. Tem como objetivo manter, administrar e desenvolver o Hospital São Luiz e Maternidade Condesa Marina Crespi, promovendo assistência aos desvalidos sem distinção religiosa, social, racial ou econômica, sem finalidade lucrativa. Realiza em média 491 internações SUS, correspondendo 60% do total das internações e 5.690 atendimentos em Pronto Socorro, correspondendo 77% do total.

4.1.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 44.215.341/0001-50

CNES: 2081253

GESTÃO 2016/2017

Provedor: Fernando De La Puente Fernandes

Tesoureiro: Ederley Antonio Roesler

Secretário: Eduardo Canassa Castro

Procurador: Maurício José Mantelli Marangoni



Endereço: Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP – CEP: 13600-730

Mesários: Eloy Pinton Filho, Gino Rodolfo Bolognesi, Herminio Ometto Neto, Luiz Carlos Franzini e Rui Cesar Alves.

Suplentes da Mesa: Jose Luiz Franchini e Rogério Alessandre Oliveira Castro.

Conselho Fiscal: Décio Pereira Soares, Francisco Aparecido Carreiro e Germano Cláudio Quenzer Gândara.

Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo Michel Feres.

4.1.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

Ações de Humanização na instituição: Acolher o cliente atendendo-o de modo integral, como um ser biopsico – social, respeitando sua individualidade e suas necessidades.

Política de Medicamento: Compra para reposição conforme utilização.

Atenção à Saúde Materno Infantil: Alojamento conjunto.

Realização de cursos para gestantes, incentivando o parto normal e a amamentação, as gestantes que participarem dos cursos receberão doação de enxovals.

Realização de orientações para os acompanhantes das gestantes estarem preparados para assistir ao parto.

Gestão Hospitalar: Estabelecer organograma funcional, garantir cronograma das capacitações internas e externas, manter as reuniões de gerentes com equipes de trabalho e melhorar dados estatísticos do hospital.

Comissões existentes e atuantes:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- c) Comissão de Hemoterapia;
- d) Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Transplantes;
- e) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- f) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
- g) Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
- h) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- i) Comissão de Ética Médica;
- j) Comissão de Ética de Enfermagem.

Manutenção e infra-estrutura: Possuir capacidade técnica e gerencial para realizar com qualidade a manutenção de equipamentos e infra-estrutura, e quando necessário, contratar serviços especializados.

4.1.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.



4.1.5- HABILITAÇÕES:



Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualizaçã
0801	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA. O	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	07/1992	---			0	//	//
1402	REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO	Nacional	04/1999	---			0	//	//
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	05/2016	---	SAS/MS N° 492	09/05/2016	1	10/5/2016	10/5/2016
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA)	Nacional	09/2005	---	563 SAS	11/10/2005		24/10/2005	24/10/2005
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	Nacional	01/2008	---	PT SAS 646	10/11/2008		19/2/2008	22/1/2009
1706	JUNACON	Nacional	09/2007	---	PT SAS 62	11/03/2009		13/2/2008	18/3/2009
1901	LAQUEADURA	Local	06/2004	---	MEMO 102/2004- CGSI-SAS/DF.	20/07/2007	0	4/7/2017	10/1/2017
1902	VASECTOMIA	Local	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	4/7/2017	10/1/2017
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2420	RETRIDA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	12/2010	---	PT SAS NR 511	27/09/2010		25/2/2003	15/12/2014
2604	UTI III ADULTO	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.244	11/12/2015	10	//	17/12/2015
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.248	02/12/2013	3	//	17/1/2014
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacional	12/2015	---	SAS 1.244	11/12/2015	4	17/12/2015	17/12/2015
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacional	12/2013	---	PT SAS 1348	02/12/2013	4	17/1/2014	17/1/2014
2801	CUIDADOS INTERMEDIARIOS	Nacional	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	9/11/2014	7/11/2014
2901	VIDEÓCIRURGIAS	Local	06/2009	---	629	17/07/2009	0	4/7/2017	10/1/2017

4.2- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,35 m², prestando serviços de média complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI's.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares.

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria, são empresários de destaque no município e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade a AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza mais de 70 mil habitantes.

Como instituição de saúde, portanto, participante natural do Sistema de Saúde do Município, a partir de 2010 foi alterada a Gestão do Município, passando de Semi-Plena para Gestão Plena. A partir deste momento o "comprador" de serviços passa a ser diretamente o Município, onde busca a integração com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações que possam desenvolver um trabalho em conjunto, cujos resultados só trarão benefícios à população.

Pelas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente de baixa complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar para procedimentos de média e alta complexidade. Neste ano estão dando continuidade nos trabalhos de credenciamento para procedimentos de alta complexidade.

Hospital de Média Complexidade, com capacidade para 94 leitos, sendo destes, 57 disponíveis para o SUS. Dez (10) leitos de UTI, sendo 6 SUS. Gestão do Município, Plena. O hospital conta hoje com 554 funcionários, um corpo clínico com 90 médicos.

Hoje 70% (setenta por cento) de todo atendimento a pacientes são do convênio SUS (Sistema Único de Saúde), tanto internados, como pronto socorro.

4.2.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 54.848.361/0001-11

CNES: 2785382

GESTÃO 2017/2019

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima

1º Vice Provedor – Amador Sebastião Mistieri Junior

2º Vice Provedor – Joana Lepri Bernardes Franco

1º Secretário – Mauricio Assis Berger

2º Secretário – José Roberto Rodrigues

1º Tesoureiro – Sérgio Fantini

2º Tesoureiro – Lorival Rodrigues

Conselho Fiscal: Celso Celestino do Bonfim, Egídio Montanheiro e Elisangela Roani Coogo..

Suplente do Conselho Fiscal: Leonildo Cogo.





4.2.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores designados no Plano Operativo.

Pronto Socorro – manter a resolutividade dos atendimentos prestados aos pacientes neste setor, bem como a qualidade dos exames solicitados de S.A.D.T., somente o necessário. Nos casos das internações serão trabalhados com os médicos somente os casos necessários.

Nos casos cirúrgicos, serão trabalhadas ações que visam uma rápida recuperação do paciente e, quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência, será dada a atenção necessária.

Continuidade nas ações de Humanização aos pacientes e seus familiares, trabalho este iniciado em 2007 com a contratualização.

Na questão política de Medicamento, serão mantidas as rotinas de aquisição / distribuição / armazenamento, bem como estar sempre revendo a padronização dos mesmos.

Sobre a atenção à Saúde Materno Infantil, a entidade tem demonstrado ao longo destes anos uma grande preocupação a estes pacientes bem como seus progenitores.

A Gestão Hospitalar do hospital evoluiu nestes anos com a contratação de profissionais com conhecimentos nesta área, além de investimentos na parte tecnológica, na compra de novos computadores, reestruturação da rede de dados e um Sistema de Gestão que abrange todos os setores, desde a entrada do paciente até sua alta.

As taxas percentuais (%) de Infecção Hospitalar estão dentro dos índices aceitáveis no Estado. Contamos com profissionais que acompanham diariamente este trabalho.

Para qualidade da manutenção da infra-estrutura e equipamentos, mantemos quadro de funcionários voltado para obras e reformas. Mantemos contratos de manutenção de equipamentos com empresas especializadas na área.

As comissões: atuantes: Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de gerenciamento de resíduo, Comissão de revisão de Prontuários, Comissão de Nutrição Enteral e Comissão de Ética Médica.

4.2.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

4.2.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO	Nacional	07/1992	---			0	11	11

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



	AIDS							
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	09/2009	---	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2303	ENTERAL	Nacional	09/2009	---	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2601	UTI II ADULTO	Nacional	08/2008	---	SAS 433	11/08/2008	6	11/8/2008
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	08/2005	---	OF.GCS N. 0287/2005- SES/SP.	11/11/2008	0	30/6/2017

5- DESENHO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Através do exercício de construção coletiva, a CIR Araras, buscou conciliar as necessidades apresentadas e disponibilidade de recursos à capacidade técnica-operacional instaladas na região. Para tanto, foram realizadas reuniões para identificação das demandas de cada localidade; estudo de viabilidade, considerando a proposta deste programa; avaliação e análise das propostas apresentadas pelos prestadores; definição de metas/cotas por município. Esses encontros foram caracterizados pela gestão comprometida com o processo de planejamento das ações, que buscam garantir o acesso assistencial à população desta CIR, oportunizando a construção de relações, prevalecendo à negociação consensual entre os atores envolvidos.

Para tanto, foi realizado um estudo da produção da internação SUS, por área e por Instituição Hospitalar no ano de 2016, apresentado abaixo:

Internações SUS - Estado de São Paulo
 AIHs Pagas por Hospitais e Especialidade
 DR\$ Ocorr: 3510 Piracicaba
 Reg Saúde Ocor: 35103 Piracicaba
 Período: 2016

Hospital SP (CNES)	01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clinico	04-Crônicos	05-Psiquiatria	07-Pediatricos	Total
2081253 HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	2.367	1.096	1.962	0	0	453	5.878
2785382 SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	1.019	586	1.217	0	0	263	3.085
Total	3.386	1.682	3.179	0	0	716	8.963

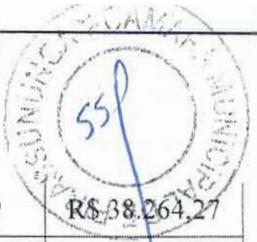
Fonte: SIH - SUS - TABWIN

A contrapartida municipal, estabelecida pelo Programa Pró-Santa Casa, foi definida conforme quadro abaixo:

Municípios	População	%	Recursos Contrapartida	Recursos Pró Santa Casa II	Total
Araras	122.554	38,50%	R\$ 19.753,05	R\$ 46.090,45	R\$ 65.843,50
Conchal	25,85	8,12%	R\$ 4.166,46	R\$ 9.721,74	R\$ 13.888,20
Leme	94,55	29,71%	R\$ 15.239,41	R\$ 35.558,63	R\$ 50.798,04

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga	71.221	22,38%	R\$ 11.479,28	R\$ 26.784,99	R\$ 38.264,27
Sta. Cruz da Conceição	4.106	1,29%	R\$ 661,80	R\$ 1.544,20	R\$ 2.205,99
Total	318.281	100,00%	R\$ 51.300,00	R\$ 119.700,00	R\$ 171.000,00

Dessa forma, são constituídos contratantes dos serviços hospitalares, as Prefeituras Municipais de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição.

O repasse de contrapartida ficou estabelecido de acordo com o percentual que cabe a cada município estabelecido, que os repassaria para cada Instituição Hospitalar, conforme elencados abaixo:

Municípios	Contrapartida Municipal	Santa Casa de Araras	Santa Casa de Leme	Santa Casa de Pirassununga	Total
Araras	R\$ 19.753,05	R\$ 19.753,05			R\$ 19.753,05
Conchal	R\$ 4.166,46			R\$ 4.166,46	R\$ 4.166,46
Leme	R\$ 15.239,41	R\$ 12.417,16		R\$ 2.822,25	R\$ 15.239,41
Pirassununga	R\$ 11.479,28			R\$ 11.479,28	R\$ 11.479,28
Sta. Cruz da Conceição	R\$ 661,80	R\$ 661,80			R\$ 661,80
Total do Repasse Municipal	R\$ 51.300,00	R\$ 32.832,00	-	R\$ 18.467,99	R\$ 51.300,00
Repasso Estadual	R\$ 119.700,00	R\$ 76.608,00	-	R\$ 43.092,00	R\$ 119.700,00
TOTAL Repasse Estadual + Contrapartida Municipal	R\$ 171.000,00	R\$ 109.440,00	-	R\$ 61.559,99	R\$ 171.000,00

5.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I- Sendo um dos objetivos do referido Convênio o apoio financeiro às instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

- a) A prestação de serviços aos municípios envolvidos na CIR de Araras fica vinculada ao pagamento das contrapartidas;
- b) Cada Município repassará a contrapartida para a entidade estabelecida no quadro acima;
- c) Os municípios terão o prazo de 15 (quinze) dias para repassar as contrapartidas às entidades, após o pagamento do Estado às mesmas.



II- As entidades contempladas por este Convênio, somente poderão lançar custos de procedimentos que forem previamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos municípios solicitantes.

III- Para este Convênio, em nenhuma hipótese será aceita negociação de custos entre SMS e profissionais médicos, tendo como o único caminho de negociação dos procedimentos o contato existente entre o responsável indicado pelas entidades e os responsáveis autorizados pela SMS, para tal articulação.

IV- Do montante do recurso mensal/total deste Convênio (Contrapartidas + Repasse Estadual), as entidades eleitas pelo mesmo terão **30%** do valor direcionado à investimentos com **Gestão e desenvolvimento institucional**, com consentimento desta CIR de Araras.

		DIVISÃO DOS RECURSOS - percentual populacional					
ISCM ARARAS	RECURSOS		Líquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CADA MUNICÍPIO			
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga
	76.608,00	32.832,00		29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39
	Investimento 30%		32.832,00				988.29
ISCM PIRASSUNUNGA	RECURSOS		Líquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CADA MUNICÍPIO			
	Estado	Município		16.592,56	3.499,83	12.801,11	9.642,60
	43.092,00	18.467,99		43.092,00			555.91
	Investimento 30%		18.467,99				

6- PROCEDIMENTOS E/OU ÁREAS CONTRATUALIZADAS

Após análise e adequações às propostas apresentadas pelos prestadores envolvidos nesta CIR, foi definida a contratação de procedimentos/áreas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Procedimentos/áreas hospitalares	Valor previsto	%
Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica	RS 119.700,00	70%

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



Ações de qualificação na gestão e desenvolvimento humano e institucional dos processos de trabalho

R\$ 51.300,00

30%

Total

R\$ 171.000,00

100%

As cirurgias e os procedimentos de apoio diagnóstico serão identificados pelos municípios mensalmente, e poderão ser acrescentados novos procedimentos considerando as demandas apresentadas. Os pacientes serão encaminhados ao prestador com os exames pré-operatórios realizados. **Estão previstas nos valores acima as consultas pré e pós-operatórias.**

7- FLUXO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Para garantir o controle de acesso e a regulação dos encaminhamentos pactuados neste Plano Operativo, a CIR institui uma Câmara Técnica de Regulação, formada por representantes dos municípios e do DRS – X Piracicaba, que atuará diretamente na definição de fluxos e metas, bem como no acompanhamento da execução mensal dos procedimentos a fim de subsidiar a avaliação da Comissão Intergestores Regional.

A Política Nacional de Regulação considera o município como primeira instância de acesso ao atendimento demandado pelo cidadão. Nesta perspectiva, cada órgão gestor local indicará os responsáveis pela avaliação técnica das solicitações que serão enviadas ao setor responsável pelo agendamento junto ao prestador indicado pela CIR Araras. Assim, a primeira regulação, aqui denominada como regulação de acesso, deve ser realizada no âmbito municipal, observando as metas estabelecidas pela Câmara Técnica, bem como os critérios de avaliação de risco e prioridade de atendimento, visando garantir o acesso, a integralidade e a equidade no atendimento à população.

O prestador indicará técnicos responsáveis pelo agendamento e interlocução junto aos municípios de origem estabelecendo processos de comunicação que permitam a efetividade dos atendimentos propostos, evitando deslocamentos desnecessários.

Este processo será acompanhado pela Câmara Técnica de Regulação, a fim de garantir, parte das ações de controle social, favorecendo o monitoramento e avaliação do fluxo de regulação, bem como deste Plano Operacional.

A avaliação de metas pactuadas e execução dos procedimentos serão realizadas trimestralmente, cabendo à CIR Araras a decisão pela manutenção do recurso ao prestador inicial ou remanejamento dos recursos a outros prestadores.

8- METAS, AÇÕES/PROCEDIMENTOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Instituições	Qtd. De Ações/Procedimentos (mês)	Assistência e Diagnóstico (mês)	Gestão e desenvolvimento institucional (mês)	Total (mês)	%
--------------	-----------------------------------	---------------------------------	--	-------------	---

ISCM Pirassununga	97	R\$ 43.092,00	R\$ 18.467,99	R\$ 61.559,99	36%
ISCM Araras	336	R\$ 76.608,00	R\$ 32.832,00	R\$ 109.440,00	64%
Total	433	R\$ 119.700,00	R\$ 51.300,00	R\$ 171.000,00	100%

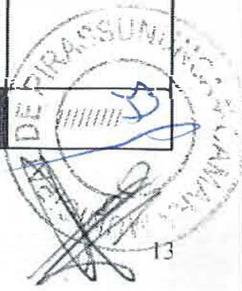
OBS.: Os valores da média da AIIH e ou quantidade procedimentos poderão variar conforme Contratualização.

O período de execução dos procedimentos é de seis meses para avaliação de novas demandas e inclusão de quantidade de ações de procedimento para os próximos seis meses conforme metas pactuadas por um ano a contar do início dos repasses financeiros a serem realizados pelo Estado e pelos municípios.

9- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 5 deste Plano Operativo) (DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXAS)



9.1- METAS, AÇÕES (PROCEDIMENTOS), PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR									
Área de Atuação		Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional					Assistência e Diagnóstico		
Descrição da Meta:		Fonte para verificação do alcance da meta							
Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:		Período de Execução		Quantidade Ações/Procedimentos		Custos com repasse do Estado (R\$)		Custos com repasse do(s) Município(s) (R\$)	
		De	Até	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social.									
2- Aprimoramentos na comunicação entre os contratantes e contratados para regulação de acesso.									
3- Contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência e capacitação da equipe.		Janeiro de 2017	Dezembro de 2019						
4- Relatórios periódicos referentes ao atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.								51.300,00	615.599,99
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular e Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica.		Janeiro de 2017	Dezembro de 2019	433	5.988	119.700,00	1.436.400,00		
Fonte: Adaptado do documento - Plano de Ações e Metas – Programa Nacional DST/Aids – Ministério da Saúde						119.700,00	1.436.400,00	51.300,00	615.599,99



C. Faggion
2018

9.2- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 9.1 deste Plano Operativo)

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:	Tipo Indicador A- Quantitativo B- Qualitativo	Construção do Indicador	Indicador	Mecanismo de Verificação
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social	B		* nº de atividades/ações para estabelecimento de cooperação técnica e diálogo	Registro de eventos, reuniões e contatos estabelecidos.
2- Aprimoramento na comunicação entre os contratantes e contratado para regulação de acesso	B		* qualificação dos encaminhamentos * nº de atendimentos previstos e executados	Manual de encaminhamentos, fluxos e rotinas; Relatórios de Produção; Relatórios de Agendamento.
3- contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência	A e B		* nº de internações * nº de procedimentos realizados * nº de profissionais envolvidos	Apresentação das despesas por classificação; Relatório de Produção das áreas de atenção direta.
4- atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.	A e B		• Cursos; • Programas; • Nº alunos;	relatórios periódicos referente ao atendimento no campo de estágio
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia): Apoio Diagnóstico, Consultas Pré e Pós-Operatórias	A		* 90% de realização dos agendamentos ambulatoriais, consultas pré e pós operatórias; * 90% de realização de exames agendados; * 90% de procedimentos realizados * Taxa de ocupação hospitalar	Relatórios de: agendamentos previstos e realizados; produção; laudos emitidos; SADTs; Registros de Cirurgias e prontuários; Registros de ocupação.



10- ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO

Fica acordado entre os prestadores e os municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, que o Plano Operativo será acompanhado e avaliado trimestralmente, pela comissão formada na CIR Araras, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

Os documentos e critérios para verificação de desempenho do Plano Operativo serão construído de acordo com o especificado nas Planilhas item 9.1 e 9.2 deste Plano dentro da CIR Araras.

O valor total a ser repassado para a ISCM Pirassununga e à ISCMA de Araras é a soma de toda planilha item 9.1 – Estado e Município(s), sendo o seguinte: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) por mês, sujeito a remanejamento de valores junto aos outros prestadores, conforme orientação da CIR.

Araras, de

de 2017.

Roberta Favero
Diretora Deptº de Saúde
RG: 63.252.839-4

Secretario/Diretor Municipal de
Araras

Secretario/Diretor Municipal de
Conchal

Secretario/Diretor Municipal de
Leme

Secretario/Diretor Municipal de
Pirassununga

Secretario/Diretor Municipal de
Santa Cruz da Conceição Alessandra Aparecida Bertola
DIRETORA DO DPTO DE SAÚDE
RG: 40.951.252-7

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Representante Legal – Edinaldo Barbosa Lima-Provedor

Fernando De La Puento Fernandes
Provedor
RG: 13.644.097-6
CPF: 073.495.128-05

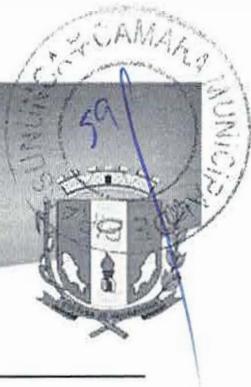
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Representante Legal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Representante Legal
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME
BENEDITO GALLO
INTERVENTOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

com o objetivo de conscientizar a população sobre a Hanseníase.

Parágrafo único. Fica instituído como símbolo do “Janeiro Roxo” um laço na cor roxa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

Dag/.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

-LEI Nº 5.432, DE 13 DE MARÇO DE 2019 -

“Visa denominar imóvel do Município de Dr. Marcos Roberto Sgambati.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DR. MARCOS ROBERTO SGAMBATI”, o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.770, Centro.

-LEI Nº 5.425, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

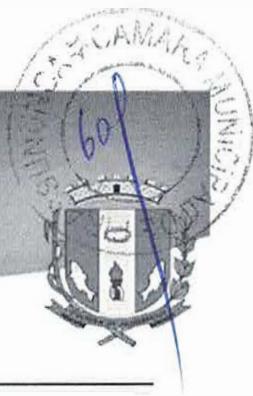
“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir do Plano Operativo subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa "Pró-Santa Casa II", para os anos de 2017, 2018 e 2019, parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição, Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa "Pró-Santa Casa II" serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade pactuada com os Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), visando a execução do Plano Operativo do Programa Pró-Santa Casa II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ANEXO À LEI N° 5.425, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

PLANO OPERATIVO

PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA - II

Ano: 2017, 2018 e 2019

PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE ARARAS (CIR ARARAS) DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA (DRS X).

I- INTRODUÇÃO

O Pacto pela Saúde instituiu um novo olhar para a gestão das ações, destacando como instâncias de planejamento, deliberação e articulação a Comissão de Intergestores Regional (CIR), definindo o território regional como espaço privilegiado para a construção de relações para o reconhecimento das demandas regionais, busca de alternativas e resolutividade. As CIR são constituídas por representantes do órgão gestor municipal e estadual, proporcionando a aproximação das relações institucionais e a consolidação dos princípios de garantia de acesso, equidade e controle social na perspectiva da regionalização prevista pela Lei Organica da Saúde.

Para a constituição das CIR do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), buscou-se através do exercício democrático e participativo, a definição territorial considerando aspectos culturais, logísticos e de relações estabelecidas pela reciprocidade e solidariedade no enfrentamento às demandas da população.

Assim a CIR Araras vem consolidando a perspectiva de gestão coletiva da área de saúde, no que se refere à hierarquização e regionalização do atendimento, contudo com a participação efetiva dos municípios de Araras, Conchal, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.

Neste cenário, a proposta da Secretaria de Estado da Saúde para o Programa Pró-Santa Casa 2, oportuniza a CIR um exercício efetivo na gestão de planejamento, compreendendo as instâncias de negociação, previsão de recursos disponíveis, resultados a serem alcançados, pactuação e regulação, instituindo junto aos atores envolvidos, o reconhecimento das singularidades locais e regionais, com foco na territorialização como base para a organização do sistema de saúde.

O processo para consolidação deste Plano Operativo contou com o envolvimento e compromisso dos municípios na identificação das demandas, disponibilização de recursos para a contrapartida prevista e definição da regulação de acesso, e apoio técnico da equipe da DRS X, na consolidação e sistematização das informações, medição nas negociações entre contratantes e contratados.

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre Entes Públicos durante o período de 36 meses, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Endereço: Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

A CIR Araras aponta a demanda reprimida, estabelecendo as prioridades na rede assistencial que a partir desse programa encontraria encaminhamento junto aos parceiros contemplados.

Nesta perspectiva a CIR Araras, tem como parceiros aptos à execução deste programa os seguintes prestadores: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (ISCM Araras) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (ISCM Pirassununga), o que já vinham participando das etapas anteriores. A proposta apresentada pelas duas instituições em relação à demanda reprimida encaminhada pelos municípios que atende às necessidades da CIR. Os recursos repassados serão avaliados, pelo CIR, trimestralmente em relação às metas executadas, podendo ser redirecionado a outro prestador.

Com isto espera-se que durante este período, estes hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS na CIR Araras - DRS X, organizem-se no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2- OBJETIVOS

- 2.1- Apoiar financeiramente os hospitais filantrópicos, responsáveis por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Araras - DRS X, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa.
- 2.2- Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação estadual de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades.
- 2.3- Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelos hospitais filantrópicos da CIR Araras, mediante o estabelecimento de critério, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa.
- 2.4- Estabelecer convênio para fornecimento de campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde - DRS X - Piracicaba, referente ao atendimento prestado em consonância com o Termo Aditivo, Plano de Trabalho e o presente Plano Operativo.
- 2.5- Estabelecer retaguarda para o Ambulatório Médico de Especialidade - AME, pertencente a CIR de Araras para cirurgias de média complexidade quando da impossibilidade de resolução dentro daquele e de outros AMEs existentes.

3- JUSTIFICATIVA

A CIR Araras é constituída pelos municípios de Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, totalizando uma população de 318.281 habitantes (SEADE, 2013).

Os municípios que compõe a CIR Araras contam com as seguintes instituições filantrópicas de assistência hospitalar, ISCM Pirassununga, ISCM Leme, ISCM Araras e Associação Filhos de São Camilo (Conchal). Todos possuem caráter de entidade benéfica sem fins lucrativos e prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, bem como, para oferecer atendimento que conte com todas as demandas da CIR Araras, realidade esta já identificada através do Programa Pró-Santa Casa – 2.

Endereço: Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13561-040



[Handwritten signatures and initials are present above the stamp]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

A demanda crescente por serviços especializados, considerados de média complexidade e a carência de recursos para atendimento dessas necessidades foram detectadas pela CIR enquanto prioridade à viabilização deste Plano Operativo.

Nesta perspectiva, foram indicadas as seguintes demandas: procedimentos de apoio diagnóstico com reaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica; cirurgias eletivas nas especialidades de Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia e Ortopedia.

Considerando as condições para realização deste Plano Operativo, estão aptos a participar todos prestadores acima relacionados. No entanto, a CIR Araras elegeu a ISCM Pirassununga e a ISCM Araras para receber os recursos integralmente. A CIR Araras avaliará a execução e o desempenho, definindo a manutenção ou redistribuição dos recursos junto aos demais prestadores.

A proposta ora apresentada oportunizará a ampliação no acesso à atendimentos demandados pela população local, bem como, a qualificação e humanização dos processos de trabalho.

4- CARACTERIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

4.1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES sob nº 2081253, entidade beneficiante sem fins lucrativos, está em funcionamento desde 27 de janeiro 1.906, atualmente possui 183 leitos, destes 123 estão disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SAÚDE.

Característica Geral do Hospital. Missão e Participação no SUS: A Santa Casa de Misericórdia de Araras é referência para uma região de aproximadamente 310.000 habitantes para procedimentos em Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Hemodialise, Gestação de Alto Risco, Quimioterapia, UTI Adulto Tipo III, UTI Pediátrica Tipo III, UTI Neonatal Tipo III e UTI Coronariana Tipo III. Tem como objetivo manter, administrar e desenvolver o Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi, promovendo assistência aos desvalidos sem distinção religiosa, social, racial ou econômica, sem finalidade lucrativa. Realiza em média 491 internações SUS, correspondendo 60% da total das internações e 5.690 atendimentos em Pronto Socorro, correspondendo 77% do total.

4.1.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ 44.215.341/0001-50

CNES 2081253

GESTÃO 2016/2017

Provedor: Fernando De La Puente Fernandes

Tesoureiro: Ederley Antonio Roesler

Secretário: Eduardo Canassa Castro

Procurador: Maurício José Mantelli Marangoni

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP. 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Endereço: Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP – CEP: 13600-730

Mesários: Elói Pinto Filho, Gino Rodolfo Bolognesi, Hermínio Onetto Neto, Luiz Carlos Franzini e Rui Cesar Alves.

Suplentes da Mesu: José Luiz Franchini e Rogério Alessandre Oliveira Castro.

Conselho Fiscal: Décio Pereira Soares, Franciesen Aparecido Carreiro e Germano Cláudio Quenzer Gindara.

Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo Michel Feres.

4.1.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

Ações de Humanização na instituição: Acolher o cliente atendendo-o de modo integral, como um ser biopsíco – social, respeitando sua individualidade e suas necessidades.

Política de Medicamento: Compra para reposição conforme utilização.

Atenção à Saúde Materno Infantil: Alojamento conjunto.

Realização de cursos para gestantes, incentivando o parto normal e a amamentação, as gestantes que participarem dos cursos receberão doação de enxoval.

Realização de orientações para os acompanhantes das gestantes estarem preparados para assistir ao parto.

Gestão Hospitalar: Estabelecer organograma funcional, garantir cronograma das capacitações internas e externas, manter as reuniões de gerentes com equipes de trabalho e melhorar dados estatísticos do hospital.

Comissões existentes e atuantes:

- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- c) Comissão de Hemoterapia;
- d) Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Transplantes;
- e) Comissão de Gerenciamento de Residuais de Serviços de Saúde;
- f) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
- g) Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
- h) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- i) Comissão de Ética Médica;
- j) Comissão de Ética de Internagem.

Maintença e infra-estrutura: Possuir capacidade técnica e gerencial para realizar com qualidade a manutenção de equipamentos e infra-estrutura, e quando necessário, contratar serviços especializados.

4.1.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13601-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

4.1.5. HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0801	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	10/2006	...	SAS 721	28/09/2006	16/10/2006	16/10/2006	
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA	Nacional	10/2006	...	SAS 721	28/09/2006	16/10/2006	16/10/2006	
0807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENÇÃOISTA. O	Nacional	10/2006	...	SAS 721	28/09/2006	16/10/2006	16/10/2006	
1101	SERVÍCIO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	07/1997	...			0	/	/
1402	REFERÊNCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCIÁRIO A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	Nacional	04/1999	...			0	/	/
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	05/2016	...	SAS/MS N° 492	09/05/2016	1	10/5/2016	10/5/2016
1501	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROCOLOGIA)	Nacional	09/2005	...	S63 SAS	18/10/2005	1	24/10/2005	24/10/2005
1603	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*	Nacional	01/2008	...	PT SAS 646	10/11/2008	19/7/2009	22/7/2009	
1706	UNAGON	Nacional	09/2007	...	PT SAS 62	11/03/2009	13/2/2008	18/3/2009	
1901	LAQUEADURA	Local	06/2004	...	MEMO 102/2004- CGSI-SAS/DF	20/07/2007	0	4/7/2017	10/1/2017
1902	VASECTOMIA	Local	10/2006	...	SAS/629	07/11/2006	0	4/7/2017	10/1/2017
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	...	SAS 120 RETIF	14/04/2009	26/9/2008	29/5/2009	
2304	ENTERAL E PARENTECAL	Nacional	01/2008	...	SAS 120 RETIF	14/04/2009	26/9/2008	29/5/2009	
2420	RETRADA DE ORGÃOS E TECIDOS	Nacional	12/2010	...	PT SAS 511	07/03/2010	25/2/2003	15/12/2014	
2604	UTI III ADULTO	Nacional	10/1996	...	PT SAS 1.244	01/12/2015	10	/	10/12/2015
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	10/1996	...	PT SAS 1.348	02/12/2013	3	/	17/1/2014
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacional	12/2015	...	SAS 1.244	11/12/2015	4	17/12/2015	17/12/2015
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III	Nacional	12/2013	...	PT SAS 1348	02/12/2013	4	17/1/2014	17/1/2014
2801	CUIDADOS INTERMEDIARIOS	Nacional	10/2016	...	SAS/629	07/11/2006	0	9/11/2014	7/11/2014
2901	VIDEOSURGIURGIAS	Nacional	06/2009	...	SAS/629	17/07/2009	0	4/7/2017	10/1/2017

4.2- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,15 m², prestando serviços de média complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI's.

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Etica Medicina, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares.

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria, são empresários de destaque no município e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilômetro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade a AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza mais de 70 mil habitantes.

Como instituição de saúde, portanto, participante natural do Sistema de Saúde do Município, a partir de 2010 foi alterada a Gestão do Município, passando de Semi-Plena para Gestão Plena. A partir deste momento o "comprador" de serviços passa a ser diretamente o Município, onde busca a integração com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações que possam desenvolver um trabalho em conjunto, cujos resultados só trarão benefícios à população.

Pelas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente de baixa complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar para procedimentos de média e alta complexidade. Neste ano estão dando continuidade nos trabalhos de credenciamento para procedimentos de alta complexidade.

Hospital de Média Complexidade, com capacidade para 94 leitos, sendo destes 85 disponíveis para o SUS. Dez (10) leitos de UTI, sendo 6 SUS, Gestão do Município, Plena. O hospital conta hoje com 554 funcionários, um corpo clínico com 90 médicos.

Hoje 70% (setenta por cento) de todo atendimento a pacientes são do convênio SUS (Sistema Único de Saúde), tanto internados, como pronto socorro.

4.2.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 54.848.361/0001-11

CNES: 2785382

GESTÃO 2017/2019

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima

1º Vice Provedor - Amador Sebastião Mistieri Junior

2º Vice Provedor - Joana Leoni Bernandes Franco

1º Secretário - Mauricio Assis Berger

2º Secretário - Jose Roberto Rodrigues

1º Tesoureiro - Sérgio Fantini

2º Tesoureiro - Loralval Rodrigues

Conselho Fiscal: Celso Celestino do Bonfim, Egídio Montinheiro e Elisangela Ronni Coogo.

Suplente do Conselho Fiscal: Leonildo Cogo.

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

4.2.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores designados no Plano Operativo.

Pronto Socorro – manter a resolutividade dos atendimentos prestados aos pacientes neste setor, bem como a qualidade dos exames solicitados de S.A.D.I., somente o necessário. Nos casos das internações serão trabalhados com os médicos somente os casos necessários.

Nos casos cirúrgicos, serão trabalhadas ações que visam uma rápida recuperação do paciente e quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência, será dada a atenção necessária.

Continuidade nas ações de Humanização aos pacientes e seus familiares, trabalho este iniciado em 2007 com a contratação.

Na questão política de Medicamento, serão mantidas as rotinas de aquisição / distribuição / armazenamento, bem como estar sempre revendo a padronização dos mesmos.

Sobre a atenção à Saúde Materno Infantil, a entidade tem demonstrado ao longo destes anos uma grande preocupação a estes pacientes bem como seus progenitores.

A Gestão Hospitalar do hospital evoluiu nestes anos com a contratação de profissionais com conhecimentos nesta área, além de investimentos na parte tecnológica, na compra de novos computadores, reestruturação da rede de dados e um Sistema de Gestão que abrange todos os setores, desde a entrada do paciente até sua alta.

As taxas percentuais (%) de infecção Hospitalar estão dentro dos índices aceitáveis no Estado. Contamos com profissionais que acompanham diariamente este trabalho.

Para qualidade da manutenção da infra-estrutura e equipamentos, mantemos quadro de funcionários voltado para obras e reformas. Mantemos contratos de manutenção de equipamentos com empresas especializadas na área.

As comissões atuantes: Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de gerenciamento de resíduo, Comissão de revisão de Prontuários, Comissão de Nutrição Enteral e Comissão de Ética Médica.

4.2.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

4.2.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lancamento	Data da Atualização
1101	SERVÍCIO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO	Nacional	07/1992				0	/	/

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

AIOS

UNIDADE DE
ASSISTÊNCIA DE

2391	ALTA COMPLEXIDADE	Nacional	09/2009	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2303	ENTERAL	Nacional	09/2009	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2601	UTI II ADULTO	Nacional	08/2008	SAS 433	11/08/2008	11/01/2008	11/01/2008
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	08/2009	DFCCS N. 0287/2005	31/12/2008	30/6/2017	17/3/2017

5 - DESENHO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Através de exercício de construção coletiva, a CIR Araras, buscou conciliar as necessidades apresentadas e disponibilidade de recursos a capacidade técnica-operacional instaladas na região. Para tanto, foram realizadas reuniões para identificação das demandas de cada localidade; estudo de viabilidade, considerando a proposta deste programa; avaliação e análise das propostas apresentadas pelos prestadores; definição de metas/cotas por município. Esses encontros foram caracterizados pela gestão comprometida com o processo de planejamento das ações, que buscam garantir o acesso assistencial à população desta CIR, oportunizando a construção de relações, prevalecendo a negociação consensual entre os atores envolvidos.

Para tanto, foi realizada um estudo da produção da internação SUS, por área e por Instituição Hospitalar no ano de 2016, apresentado abaixo:

Internações SUS - Estado de São Paulo
 AIHs Pagas por Hospital e Especialidade
 DRS Oecon: 3510 Pimenteiras
 Reg Saúde Oecon: 35102 Piracicaba
 Período: 2016

Hospital SP (CNES)	01-Cirúrgico	02-Obstétricos	03-Clinico	04-Criatos	05-Psiquiátrica	06-Pediatricos	Total
2081253 HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	2.367	1.096	1.962	0	0	453	5.878
2785382 SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	1.019	586	1.217	0	0	265	3.085
Total	3.386	1.682	3.179	0	0	716	8.963

Fonte: SIH - SUS - TABWIN

A contrapartida municipal, estabelecida pelo Programa Pró-Santa Casa, foi definida conforme quadro abaixo:

Municípios	População	%	Recursos Contrapartida	Recursos Pró-Santa Casa II	Total
Araras	122.554	18,50%	R\$ 19.753,05	R\$ 46.090,45	R\$ 65.843,50
Conchal	25,85	8,12%	R\$ 4.166,46	R\$ 9.721,74	R\$ 13.888,20
Leme	94,55	29,71%	R\$ 15.230,41	R\$ 35.558,63	R\$ 50.798,04

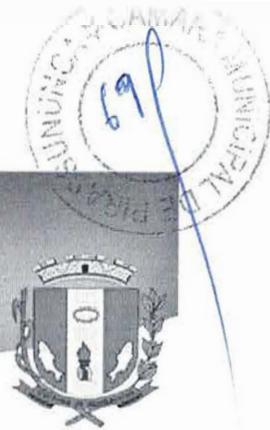
Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga – SP – CEP: 13621-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Pirassununga	71.221	22,38%	R\$ 11.479,28	R\$ 26.784,99	R\$ 38.264,27
Sta. Cruz da Conceição	4.106	1,29%	R\$ 661,80	R\$ 1.544,20	R\$ 2.205,99
Total	R\$ 51.300,00	100,00%	R\$ 119.700,00	R\$ 171.000,00	

Dessa forma, são constituídos contribuintes dos serviços hospitalares, as Prefeituras Municipais de Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição.

O repasse de contrapartida ficou estabelecido de acordo com o percentual que cabe a cada município estabelecido, que os repassaria para cada Instituição Hospitalar, conforme elencados abaixo:

Município	Contrapartida Municipal	Santa Casa de Araras	Santa Casa de Leme	Santa Casa de Pirassununga	Total
Araras	R\$ 19.753,05	R\$ 19.753,05			R\$ 19.753,05
Conchal	R\$ 4.166,46			R\$ 4.166,46	R\$ 4.166,46
Leme	R\$ 15.239,41	R\$ 12.417,16		R\$ 2.822,25	R\$ 15.239,41
Pirassununga	R\$ 11.479,28			R\$ 11.479,28	R\$ 11.479,28
Sta. Cruz da Conceição	R\$ 661,80	R\$ 661,80			R\$ 661,80
Total do Repasse Municipal	R\$ 51.300,00	R\$ 32.832,00	-	R\$ 18.467,99	R\$ 51.300,00
Repassagem Estadual	R\$ 119.700,00	R\$ 76.608,00	-	R\$ 43.092,00	R\$ 119.700,00
TOTAL: Repasse Estadual + Contrapartida Municipal	R\$ 171.000,00	R\$ 109.440,00	-	R\$ 61.559,99	R\$ 171.000,00

5.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I- Sendo um dos objetivos do referido Convênio o apoio financeiro às instituições filantrópicas sem fins lucrativos

- a) A prestação de serviços aos municípios envolvidos na CIR de Araras fica vinculada ao pagamento das contrapartidas;
- b) Cada Município repassaria contrapartida para a entidade estabelecida no quadro acima;
- c) Os municípios terão o prazo de 15 (quinze) dias para repassar as contrapartidas às entidades, após o pagamento do Estado/ovas mesmas.

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

II- As entidades contempladas por este Convenio, somente poderão lançar custos de procedimentos que forem previamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos municípios solicitantes.

III- Para este Convénio, em nenhuma hipótese será aceita negociação de custos entre SMS e profissionais médicos, tendo como o único caminho de negociação dos procedimentos o contrato existente entre o responsável indicado pelas entidades e os responsáveis autorizados pela SMS, para tal articulação.

IV- Do montante do recurso mensal/total deste Convénio (Contrapartidas + Repasse Estadual), as entidades eleitas pelo mesmo terão 30% do valor direcionado à investimentos com Gestão e desenvolvimento institucional, com consentimento desta CIR de Araras.

DIVISÃO DOS RECURSOS - percentual populacional							
ISCM ARARAS	RECURSOS		Líquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CADA MUNICÍPIO			
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga
	76.608,00	32.832,00	76.608,00	29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39
ISCM PIRASSUNUNGA	Investimento 30%		32.832,00				988,29
	RECURSOS		Líquido mensal				
	Estado	Município		16.592,56	3.499,83	12.801,11	9.642,60
ISCM PIRASSUNUNGA	43.092,00	18.467,99	43.092,00				555,91
	Investimento 30%		18.467,99				

6- PROCEDIMENTOS E/OU ÁREAS CONTRATUALIZADAS

Após análise e adequações às propostas apresentadas pelos prestadores envolvidos nesta CIR, foi definida a contratação de procedimentos/áreas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Procedimentos/áreas hospitalares	Valor previsto	%
Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica	R\$ 119.700,00	70%

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13631-040

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Ações de qualificação na gestão e desenvolvimento humano e institucional dos processos de trabalho	RS 51.300,00	30%
Total	RS 171.000,00	100%

As cirurgias e os procedimentos de apoio diagnóstico serão identificados pelos municípios mensalmente, e poderão ser acrescentados novos procedimentos considerando as demandas apresentadas. Os pacientes serão encaminhados ao prestador com os exames pré-operatórios realizados. Estão previstas nos valores acima as consultas pré e pós-operatórias.

7- FLUXO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Para garantir o controle de acesso e a regulação dos encaminhamentos pactuados neste Plano Operativo, a CIR institui uma Câmara Técnica de Regulação, formada por representantes dos municípios e do DRS - X Piracicaba, que atuará diretamente na definição de fluxos e metas, bem como no acompanhamento da execução mensal dos procedimentos a fim de subsidiar a avaliação da Comissão Intergestores Regional.

A Política Nacional de Regulação considera o município como primeira instância de acesso ao atendimento demandado pelo cidadão. Nesta perspectiva, cada órgão gestor local indicará os responsáveis pela avaliação técnica das solicitações que serão enviadas ao setor responsável pelo agendamento junto ao prestador indicado pela CIR Araras. Assim, a primeira regulação, aqui denominada como regulação de acesso, deve ser realizada no âmbito municipal, observando as metas estabelecidas pela Câmara Técnica, bem como os critérios de avaliação de risco e prioridade de atendimento, visando garantir o acesso, a integralidade e a equidade no atendimento à população.

O prestador indicará técnicos responsáveis pelo agendamento e interlocução junto aos municípios de origem estabelecendo processos de comunicação que permitam a efetividade dos atendimentos propostos, evitando deslocamentos desnecessários.

Este processo será acompanhado pela Câmara Técnica de Regulação, a fim de garantir, parte das ações de controle social, favorecendo o monitoramento e avaliação do fluxo de regulação, bem como deste Plano Operacional.

A avaliação de metas pautadas e execução dos procedimentos serão realizadas trimestralmente, cabendo à CIR Araras a decisão pela manutenção do recurso ao prestador inicial ou remanejamento dos recursos a outros prestadores.

8- METAS, AÇÕES/PROCEDIMENTOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Instituições	Qtd. De Ações/Procedimentos (mês)	Assistência e Diagnóstico (mês)	Gestão e desenvolvimento institucional (mês)	Total (mês)	%
--------------	-----------------------------------	---------------------------------	--	-------------	---

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ISCM Pirassununga	97	R\$ 43.092,00	R\$ 18.467,99	R\$ 61.559,99	36%
ISCM Araras	336	R\$ 76.608,00	R\$ 32.832,00	R\$ 109.440,00	64%
Total	433	R\$ 119.700,00	R\$ 51.300,00	R\$ 171.000,00	100%

OBS.: Os valores da média da AIH e ou quantidade procedimentos poderão variar conforme Contratualização.

O período de exceção dos procedimentos é de seis meses para avaliação de novas demandas e inclusão de quantidade de ações de procedimento para os próximos seis meses conforme metas pactuadas por um ano a contar do início dos repasses financeiros a serem realizados pelo Estado e pelos municípios.

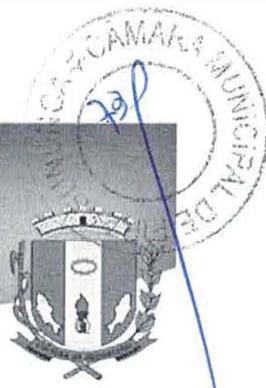
9- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 5 deste Plano Operativo) (DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXAS)

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

9.1 - METAS, AÇÕES (PROCEDIMENTOS), PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Area de Atuação: Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional

Descrição da Metas:

Fonte para verificação do alcance da meta

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidas para o alcance da Metas	Período de Execução	Quantidade	Ações/Procedimentos	Custos com repasse do Estado (RS)			Custos com repasse do(s) Município(s) (RS)	Tipo	Indicador
				Mes	Ano	Mes			
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social									A e B
2- Apoios/mensagens na comunicação entre os cidadãos e usuários para regulatório de licenças.									B
3- Contratação ou ampliação de jornalista, trabalho nova ampliação do desempenho da assistência e capacitação da equipe.	Janeiro de 2017								A e B
Relações p/órticos referentes ao desenvolvimento no campo de esporte e atletismo das FTEC e FAIEC, las carreiras relacionadas à saúde.	Dezembro de 2019						\$ 1.300,00	61.5.369,00	A e B
5- Cirurgias Flativas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Urologia e Ortopedia). Consultas Pré e Pós-operatórias procedimento de apoio diagnóstico com realização da laboratorial para exames de imagem e patologia clínica.	Janerio de 2017	432	\$ 988	114.776,09	1.456.400,00				A
Total				119.700,00	1.426.398,00		\$1.300,00	61.5.369,00	

Nome: Adriano Prado | RG: 1881 | Centro pirassununga-SP - CNP: 13631441

(R)

Endereço: Avenida Newton Prado, 1881

Cidade: Pirassununga

UF: SP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

9.2- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 9.1 deste Plano Operativo)

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:	Tipo Indicador A- Quantitativo B- Qualitativo	Construção do Indicador	Indicador	Mechanismo de Verificação
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social	B		* nº de atividades ações para estabelecimento de cooperação técnica e diálogo	Registro de eventos, reuniões e encontros estabelecidos
2- Aprimoramento na comunicação entre os contribuintes e contratado para regulação de acesso	B		* qualificação dos encaminhamentos * nº de atendimentos previstos e executados	Semanal de encaminhamentos, fluxos e rotinas; Relatórios de Produção, Relatórios de Agendamento
3- contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência	A e B		* nº de internações * nº de procedimentos realizados * nº de profissionais envolvidos	Apresentação das despesas por classificação. Relatório de Produção das áreas de atenção direta.
4- atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde	A e B		* Cursos; * Programas; * Nº alunos;	relatórios periódicos referente ao atendimento no campo de estágio
5- Cirurgias Eletrivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia); Apoio Diagnóstico, Consultas Pré e Pós-Operatórias	A		* 90% de realização dos agendamentos ambulatoriais, consultas pré e pós operatórias; * 90% de realização de exames agendados; * 90% de procedimentos realizados * Taxa de ocupação hospitalar	Relatórios de agendamentos previstos e realizados, produção, fundos emitidos; SADTs. Registros de Cirurgias e prontuários. Registros de ocupação.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

10 - ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO

Fica acordado entre os prestadores e os municípios de Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição que o Plano Operativo será acompanhado e avaliado trimestralmente, pela comissão formada na CIR Araras, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

Os documentos e critérios para verificação de desempenho do Plano Operativo serão construídos de acordo com o especificado nas Planilhas item 9.1 e 9.2 deste Plano dentro da CIR Araras.

O valor total a ser repassado para a ISCM Pirassununga e à ISCMA de Araras é a soma de toda planilha item 9.1 – Estado e Municípios), sendo o seguinte: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) por mês, sujeito a remanejamento de valores junto aos outros prestadores, conforme orientação da CIR.

Araras, 05 de

de 2017.

Roberta Favero
Diretora Delegada de Saúde
RG: 63 252 836-4

Secretario/Diretor Municipal de Araras

Secretario/Diretor Municipal de Conchal

Secretario/Diretor Municipal de Leme

Secretario/Diretor Municipal de Pirassununga

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Representante Legal – Edinaldo Barbosa Lima-Provedor

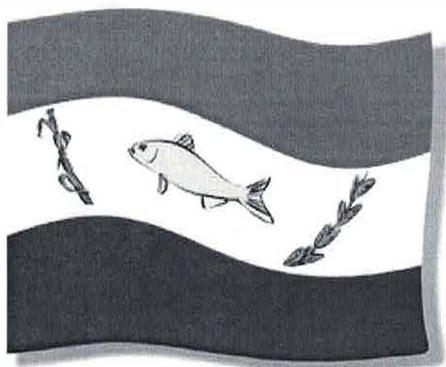
Fernando De La Puento Fernandes
Provedor
RG: 13.644.097-6
CPF: 032.645.128-06

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Representante Legal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Representante Legal – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
BENEDITO GALLI
INTERVENTOR

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga – SP – CEP 13631-040

15



Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
 2019-04-05 - Diário Eletrônico nº 69 - 05 de Abril de 2019.pdf	05-Apr-2019 14:31	4.6M
 2019-04-04 - Diário Eletrônico nº 69 - 04 de Abril de 2019.pdf	04-Apr-2019 14:28	212K
 2019-04-03 - Diário Eletrônico nº 69 - 03 de Abril de 2019.pdf	03-Apr-2019 14:51	303K
 2019-04-02 - Diário Eletrônico nº 69 - 02 de Abril de 2019.pdf	02-Apr-2019 14:31	202K
 2019-04-01 - Diário Eletrônico nº 69 - 01 de Abril de 2019.pdf	01-Apr-2019 14:42	174K
 2019-03-29 - Diário Eletrônico nº 68 - 29 de Março de 2019.pdf	29-Mar-2019 14:53	215K
 2019-03-28 - Diário Eletrônico nº 68 - 28 de Março de 2019.pdf	28-Mar-2019 14:22	173K
 2019-03-27 - Diário Eletrônico nº 68 - 27 de Março de 2019.pdf	27-Mar-2019 14:02	195K
 2019-03-26 - Diário Eletrônico nº 68 - 26 de Março de 2019.pdf	26-Mar-2019 15:17	205K
 2019-03-25 - Diário Eletrônico nº 68 - 25 de Março de 2019.pdf	25-Mar-2019 14:57	176K
 2019-03-22 - Diário Eletrônico nº 68 - 22 de Março de 2019.pdf	22-Mar-2019 14:26	195K
 2019-03-21 - Diário Eletrônico nº 68 - 21 de Março de 2019.pdf	21-Mar-2019 14:36	213K
 2019-03-20 - Diário Eletrônico nº 68 - 20 de Março de 2019.pdf	20-Mar-2019 15:04	214K
 2019-03-19 - Diário Eletrônico nº 68 - 19 de Março de 2019.pdf	19-Mar-2019 15:51	196K
 2019-03-18 - Diário Eletrônico nº 68 - 18 de Março de 2019.pdf	18-Mar-2019 15:58	184K
 2019-03-15 - Diário Eletrônico nº 68 - 15 de Março de 2019.pdf	15-Mar-2019 16:41	186K
 2019-03-14 - Diário Eletrônico nº 68 - 14 de Março de 2019.pdf	14-Mar-2019 16:44	215K
 2019-03-13 - Diário Eletrônico nº 68 - 13 de Março de 2019.pdf	13-Mar-2019 15:44	208K
 2019-03-12 - Diário Eletrônico nº 68 - 12 de Março de 2019.pdf	12-Mar-2019 14:34	187K
 2019-03-11 - Diário Eletrônico nº 68 - 11 de Março de 2019.pdf	11-Mar-2019 14:10	185K
 2019-03-08 - Diário Eletrônico nº 68 - 08 de Março de 2019.pdf	08-Mar-2019 15:17	213K
 2019-03-07 - Diário Eletrônico nº 68 - 07 de Março de 2019.pdf	07-Mar-2019 15:45	284K
 2019-03-06 - Diário Eletrônico nº 68 - 06 de Março de 2019.pdf	06-Mar-2019 15:59	187K
 2019-03-01 - Diário Eletrônico nº 68 - 01 de Março de 2019.pdf	01-Mar-2019 16:55	439K
 2019-02-28 - Diário Eletrônico nº 67 - 28 de Fevereiro de 2019.pdf	28-Feb-2019 16:55	275K
 2019-02-27 - Diário Eletrônico nº 67 - 27 de Fevereiro de 2019.pdf	27-Feb-2019 16:52	306K
 2019-02-26 - Diário Eletrônico nº 67 - 26 de Fevereiro de 2019.pdf	26-Feb-2019 16:51	242K
 2019-02-25 - Diário Eletrônico nº 67 - 25 de Fevereiro de 2019.pdf	25-Feb-2019 16:59	172K
 2019-02-22 - Diário Eletrônico nº 67 - 22 de Fevereiro de 2019.pdf	22-Feb-2019 16:39	174K